

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018	
PROCESSO LICITATÓRIO	072/2018

O **MUNICÍPIO DE MALACACHETA -MG**, CNPJ 18.404.871/0001-36, situada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 – Centro, em Malacacheta -MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 017/2018, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 065/2013 de 09 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Malacacheta, e sobre o registro de preços, respectivamente, torna público que no local, data e horário abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2018**, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual Aquisição de MATERIAIS CIRURGICO HOSPITALARES, para Manutenção do Hospital Municipal, deste Município de Malacacheta – MG, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 , Lei nº 8.666/93, dos Decretos municipais acima mencionados e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

LOCAL: Prefeitura Municipal de Malacacheta, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, Pça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, Centro, Malacacheta – MG, CEP: 39.690-000.

DATA: 20 de Novembro de 2018.

HORA: 08h00mim.

DIA/HORA DE INICIO DO CREDENCIAMENTO: A partir das 07h45mim do dia 20 de Novembro de 2018.

I - DO OBJETO

1- A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual Aquisição de MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES, para Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Estratégias da Família e a Farmácia de Minas deste Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

1.2. O Município de Malacacheta não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo realizar licitação específica para aquisição dos materiais, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I Termo de Referência
- Anexo II Modelo de Declaração De Trabalho do Menor
- Anexo III Modelo de Proposta
- Anexo IV Modelo de Procuração
- Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VI Modelo de Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VII Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo VIII Modelo de Declaração de Idoneidade

II - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1- Poderão participar desta licitação os interessados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.
- 2- Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e poderá ser obtido no Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, desta Prefeitura, através do e-mail: licitar8666@hotmail.com e Portal da Transparência do Município.
- 3- Não poderá participar da presente licitação empresa:
 - 3.1- Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 3.2- Em consórcio;
 - 3.3- Estrangeira que não funcione no Brasil.
 - 3.4- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 4- A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e/ou termos deste instrumento convocatório, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

IV – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 1 - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na íntegra da Prefeitura Municipal de Malacacheta, com sede a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº130, CEP:39.690-000, Malacacheta - MG, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, durante o expediente normal do órgão licitante das 07h00min as 13h00min , até a data aprazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes " Proposta" e "Documentação".
- 2 - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em dia e no Quadro de avisos da Prefeitura.
- 3 - O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.
- 4- A providencia a que se refere o subitem 3 pode se levada a efeito também por meio de e-mail.

V – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.
- 2 - A pretensão referida no subitem anterior pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horários constantes no item IV, subitem 1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com , ou através do telefone 33-3514-1629, cujo documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no item IV, subitem 1.
- 3 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da solicitação, por parte da autoridade subscritora do Edital, passando a integrar os autos do pregão, dando ciência as demais licitantes, através de e-mail, ou qualquer outro meio disponível.

VI – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 1 - É facultado a qualquer interessado à apresentação do pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixa para o recebimento das propostas.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

2 - As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constante no Item IV, subitem 1, também será aceito o pedido de providencias ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com ou através do telefone: (33) 3514-1629, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 1.

3 - A decisão sobre o pedido de providencias ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da peça indicado por parte da autoridade referida, que alem de comportar divulgações, deverá também ser juntada aos autos do pregão é divulgado no quadro de avisos da Prefeitura bem como comunicado aos interessados através de e-mail, ou oficio.

4 - O acolhimento do pedido de providencias ou e impugnação exige, desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do pregão, alem da(s), alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova para realização do certame

VII – DO CREDENCIAMENTO

1- Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação”, obedecendo aos seguintes critérios:

1.1- Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Civis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.2- Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do Anexo IV, deste Edital) com firma reconhecida, com poderes especificos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

1.3- A Procuração deverá ser acompanhada, da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

1.4- Deverá ser apresentada a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Modelo do Anexo VII, deste Edital).

2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

3- Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.

4- Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação da declaração, Anexo VI do edital.

VIII – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SER FOR O CASO)

1 - A etapa/fase para recebimento de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação da Declaração do ME/EPP, ser for o caso e dos envelopes de proposta e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase do credenciamento.

2 - A declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação não deverá integrar os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo - se em documento a ser fornecido separadamente;fica facultada a utilização do Modelo constante

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

deste Edital. A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do anexo próprio será recebida nesta oportunidade.

3 - Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

4 - A ausência da referida declaração ou apresentação de desconformidade com a exigência prevista inviabilizara a participação do proponente neste pregão, impossibilitando em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

5 - O atendimento dessa exigência e condição para que o proponente continue participando do pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

6 - O licitante que não pretender credenciar representantes, poderá encaminhar os envelopes "Documentação" e " Proposta", e externamente a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, bem como a Declaração do ME/EPP (ser for o caso), diretamente no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, localizada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, CEP:39.690-000, horário 07h00mim as 13h00mim , de segunda a sexta feira até o dia e hora para inicio do pregão.

IX – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2 – As micro empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

X - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

1- A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Sala do Pregão, data e horário previsto neste Edital e ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

XI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1- A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta/Planilha - **Anexo III ou em modelo próprio**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

Nome, endereço, CNPJ;

b) Número do processo e do Pregão;

c) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

d) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta dias.

f) Descrição clara do item cotado, com indicação da quantidade, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital;

g) Marca dos produtos

h) A proposta será considerada apenas duas casas decimais para julgamento

i) A proposta deverá também ser apresentada em mídia (pen-drive ou cd) contendo todos os itens, no mesmo formato da planilha eletrônica encaminhada.

j) A planilha eletrônica será disponibilizada através de solicitação por e-mail licitar8666@hotmail.com

XII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1- Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o Município de Malacacheta, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

1.1 A aceitação de documentação por copia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

1.1.1 - Para fim da previsão contida no item VII, subitem 1.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

1.1.2 - Os documentos expedidos via internet terão suas autenticidades/validas comprovadas por parte do pregoeiro.

1.1.3 - O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada.

1.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente se expressos em língua estrangeiras deverão ser autenticados por autoridade brasileiro no país de origem e traduzidos para o português por tradutor publico juramentado.

1.2.1 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissoes não ultrapassem 60 dias da data final para a entrega dos envelopes

2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):

2.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações caso houver, devidamente registrado no órgão competente;

2.1.3- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3 - REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo à sede do licitante;

3.2.3 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

3.2.4 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.5 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.6 – Declaração de Idoneidade.

3.2.7 - Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho CNDT.

3.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.9 – Identidade dos Sócios da Empresa.

3.2.10 – Alvará de Licença e Funcionamento.

3.2.11 - Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento da ANVISA

4. – QUALIFICAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA (PESSOA JURÍDICA):

4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização da presente licitação;

5- Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

6- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

7- A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ O PROPONENTE.**

XIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2- No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

2.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

3- Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.

3.1- Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

4- Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.

4.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.1- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

09- constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10- Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade procedendo e verificando a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a adjudicação para determinar o registro de preços dos itens homologados.

12- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e equipe de apoio.

XIV - DOS RECURSOS

1- Por ocasião no final após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, a(s) componente (s) que participou(aram)do pregão ou que tenha ele sido impedida (s) de fazê-lo (s), se pretende(s) recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (oes) de recorrer.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra etapa/fase/procedimento do pregão a proponente interessada deverá motivar a respeito procedendo -se, inclusive o registro das razões em ata juntando memorial no prazo de 03 dias a contar da ocorrência

3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

4 - Após a apresentação das contra razões ou dos decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informá-lo a autoridade competente para decisão.

5 - Os autos do pregão permanecerão com vista franqueadas aos interessados no endereço e horários previstos neste edital.

6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que sua acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7- O Município de Malacacheta não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala do Pregão, localizada na Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro – Malacacheta - MG, Edifício sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito a registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

2 – A notificação poderá ser dar via email, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no órgão Oficial de Imprensa do Município.

3 – Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

4 – Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

5 – Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

6 – A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na lei 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta da Ata de Registro de Preços não menciona.

7 – A administração deverá providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais prorrogações.

8 - A execução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da ordem de compra.

9 – Somente por expressa autorização poderá haver subcontratação total ou parcial do objeto. Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

10 – Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustada na Ata de Registro de Preços.

11 – A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei 8.666/93, com alterações dela decorrentes.

12 – A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratação.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

13 – A administração pública se reserva de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda.

14 – A administração pública se reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital ou que seja considerada inadequados.

15 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

16 – Também poderá ocorrer a rescisão por conveniências da Administração a qualquer tempo e mediante notificação previa no prazo mínimo de 10 dias.

17 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

XVI – DA HOMOLOGAÇÃO

1 – Após a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de Malacacheta efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1- O detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento deste edital e seus anexos, considerando-se o grau de prejuízo ao interesse público devidamente motivado.

2- O cancelamento poderá se dar quando:

a) – Comprovar-se a impossibilidade do detentor da Ata em cumprir os seus termos, em ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O preço registrado se tornar comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento uma vez esgotada a negociação o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93; sub contratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Administração; Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis; Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

3 – Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, esta Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

4 – A comunicação do cancelamento de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo de gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

5 - No caso de ser ignorada, incerta ou inacessível a localização da Detentora da Ata, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

6 – For detectado preço acima da tabela CMED.

XVIII – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

1- A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias ao fiel fornecimento dos materiais do objeto desta licitação.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

2- O contrato firmado com o Município de Malacacheta não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem previa autorização da Prefeitura sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

3- O contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4- A tolerância do Município de Malacacheta com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do contratado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

1 – Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais, observada a ampla defesa e o contraditório.

2 - As contratações decorrentes do registro poderão se dar por Contrato, através de Ordem de Compra e/ou instrumento equivalente", conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

3 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata e Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações.

4 - A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

XX- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Malacacheta, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contrato com a Administração por 05 (cinco) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

a) Advertência

b) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

d) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido

1.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

1.4 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.6 - A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93

XXI – ENTREGA/RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO

1- Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

2 - O itens registrados, quando contratados, serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

3 - Em caso de não aceitação, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, sem custos, prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

4 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

5 - A fiscalização ficara a cargo do Secretario Municipal de Saúde, ou quem for delegado a competência

XXII – DO PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo, depósito ou transferência bancária em conta corrente de pessoa jurídica em nome da empresa participante, ou outro procedimento a critério da Administração.

XXIII – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

1 - O objeto esta licitação será fornecido parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra ou instrumento equivalente.

XXIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato por outro instrumento hábil.

XXV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- As despesas com impostos, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários ao fornecimento dos materiais e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante vencedora.

2 – As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se – à o dia do início e incluir-se – á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

6 . A adjudicação do objeto deste Pregão não implica em direito à contratação.

7. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

9- O resultado final do pregão será publicado no quadro de avisos da Prefeitura..

10- No que couber, serão aplicadas as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

11 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Malacacheta - MG, 06 de Novembro de 2018.

LUCAS DE AZEVEDO LOPES
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL 0042/2018

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO - Aquisição de MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES, para Atendimento ao Hospital Municipal, Estratégias da Família e a Farmácia de Minas deste Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referencia, Anexo I deste instrumento.

1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	V. Unit.
0001	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	200,000	2,78
0002	ABSORVENTE MULTIUSO SUPER PÓS OPERATÓRIO E PÓS PARTO PCT.C/ 20,	PCTE	500,000	12,00
0003	ACIDO ACETICO SOLUÇÃO 2%	UNI	10,000	24,00
0004	ADAPTADOR DE CANETA PILOT V5 HI- TECPOINT EXTRA FINA FABRICADO EM POLIURETANO, USADO PARA CONECTAR A CANETA DO ELETROCARDIOGRAMA	UNI	5,000	25,00
0005	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 /SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%/	LT	150,000	2,84
0006	AGULHA DESCARTAVEL C/ PONTA TIPO "TUOHY" (CURVA) ESTÉRIL PERIDURAL NO 16.	UNI	100,000	16,40
0007	AGULHA DESCARTAVEL C/ PONTA TIPO "TUOHY" (CURVA) ESTÉRIL PERIDURAL N° 17.	UNI	100,000	16,40
0008	AGULHA DESCARTAVEL No 13 X 4,5	UNI	20000,000	0,05
0009	AGULHA DESCARTAVEL No 20 X 5,5	UNI	6000,000	0,05
0010	AGULHA DESCARTAVEL No 25 X 7	UNI	20000,000	0,05
0011	AGULHA DESCARTAVEL No 25 X 8	UNI	20000,000	0,05
0012	AGULHA DESCARTAVEL No 40 X 12	UNI	20000,000	0,06
0013	AGULHA DESCARTAVEL PERIDURAL C/ PONTA TIPO "TUOHY" (CURVA) ESTÉRIL NO 12.	UNI	20,000	16,40
0014	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 25 G 3 1/2 POL, DIAMETRO 0,5 MM E COMPRIMENTO 8,9 CM. AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESING QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LIQUOR E MELHOR FLUXO DE AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO /ESTILETE ORIENTE POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNÇÃO. CANHÃO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR. ESTILETE AJUSTADO A AGULHA REDUZ POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DE TECIDOS DURANTE A PUNÇÃO. LATEX FREE. C/ PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BD.	UNI	1500,000	5,20

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0015	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 27 G 3 1/2 POL, DIAMETRO 0,4 MM E COMPRIMENTO 8,9 CM -. AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESING QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LIQUOR E MELHOR FLUXO DE AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO /ESTILETE ORIENTE POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNÇÃO. CANHÃO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR. ESTILETE AJUSTADO A AGULHA REDUZ POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DE TECIDOS DURANTE A PUNÇÃO. LATEX FREE.	UNI	100,000	10,00
0016	ALCOOL ABSOLUTO EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	150,000	5,17
0017	ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	10000,000	3,21
0018	ALCOOL GEL EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	600,000	6,33
0019	ALCOOL GEL REFIL	FR	1000,000	2,40
0020	ALGODAO HIDROFILO 500 GR	UNI	600,000	7,88
0021	ALGODAO ORTOPEDICO 08 CM, PCT C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFOMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE	200,000	3,30
0022	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM, C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFOMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE	500,000	4,25
0023	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM, C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFOMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE	500,000	6,40
0024	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM, C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFOMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE	200,000	7,95
0025	ALMOTOLIA AMBAR EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO PLÁSTICO COM TAMPA 250 ML	UNI	150,000	1,92
0026	ALMOTOLIA BRANCA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO PLASTICO COM TAMPA 250 ML	UNI	200,000	1,92
0027	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML, COR VERMELHA, FORMATO CILINDRICO E ANATOMICO, OTIMO SISTEMA DE VEDAÇÃO, BICO LONGO, TAMPINHA CONECTADA AO BICO, BOCAL COM 38MM DE DIAMETRO FACILITANDO A REPOSIÇÃO DE LIQUIDO.	UNI	20,000	1,92
0028	AMBÚ ADULTO, COM MASCARA, CONJUNTO VALVULA PEEP, CONJUNTO VALVULA SUPERIOR, BALÃO	UNI	30,000	153,00
0029	AMBÚ INFANTIL, COM MASCARA, CONJUNTO VALVULA PEEP, CONJUNTO VALVULA SUPERIOR, BALÃO	UNI	30,000	147,00

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0030	APARELHO DE AEROSSOL COM 04 SAÍDAS COM BOCAIS ROSQUEÁVEIS EM AÇO, COM SUPORTE PARA AS MÁSCARAS, GABINETE NA COR BRANCA, PÉS COM VENTOSAS, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO AR, POTÊNCIA 1/3 OU ¼ HP 50 60 HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, 40 LIBRAS 2,8 BAR, PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL: 110/220V.	UNI	15,000	1197,00
0031	APARELHO GLICOSIMETRO	UNI	60,000	28,50
0032	ATADURA DE CREPOM 10/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI	10000,000	4,70
0033	ATADURA DE CREPOM 15/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI	10000,000	7,00
0034	ATADURA DE CREPOM 20/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI	2400,000	9,50
0035	ATADURA DE CREPOM 25/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI	1200,000	12,60
0036	ATADURA DE CREPOM 30/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI	500,000	14,65
0037	ATADURA GESSADA 08 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI	200,000	1,45
0038	ATADURA GESSADA 10 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI	3000,000	2,50
0039	ATADURA GESSADA 15 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI	3000,000	2,60
0040	ATADURA GESSADA 20 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI	100,000	5,10
0041	BACIA 30 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	20,000	48,59
0042	BACIA HOSPITALAR INOX TAMANHOS 35 CM, 41 CM	UNI	15,000	68,00
0043	BALÃO BORRACHA DE REINALAÇÃO	UNI	5,000	30,65
0044	BALÃO DE REINALAÇÃO, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL VERDE, CAPACIDADE 3 LT, USADO EM CARRINHOS DE ANESTESIA E CIRCUITO RESPIRATÓRIOS.NECESSARIO FONTE DE ALIMENTAÇÃO(AR, OXIGÊNIO, GASES ANESTÉSICOS)	UNI	3,000	30,65
0045	BALÃO RESERVATORIO PARA AMBÚ 1 LITRO, INFANTIL	UNI	10,000	40,00
0046	BALÃO RESERVATORIO PARA AMBÚ 2 LITRO, ADULTO	UNI	10,000	50,00
0047	BANDEJA HOSPITALAR EM AÇO INOX 30 X 20 X 4CM , 40 X 28 X 2 CM, 26 X 12 X 1,5 CM	UNI	15,000	42,50
0048	BOLSA COLETORA DE URINA DE PERNA DA P. SIMON 500 ML, DIPONÍVEL EM PVC ATÓXICO, COM TUBO DE EXTENSÃO, CONECTORES SISTEMA FECHADO E ANTIRREFLUXO. APRESENTA CINTAS DE VELCRO QUE PERMITE FIXAÇÃO DO MEMBROS INFERIORES E POSSIBILITA A LOCOMAÇÃO.	UNI	400,000	7,48
0049	BOLSA PARA BARAKA 250 ML, BORRACHA AZUL, MOLE DE BAIXA COMPLACÊNCIA, COMPATÍVEL COM APARELHO TAKAOKA.	UNI	30,000	0,00

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0050	BOLSA PARA BARAKA 500 ML, BORRACHA AZUL, MOLE DE BAIXA COMPLACÊNCIA, COMPATÍVEL COM APARELHO TAKAOKA.	UNI	30,000	0,00
0051	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 MM	UNI	2000,000	0,44
0052	BOLSA PARA GEL, REUTILIZAVEL, PARA APLICACAO DE CALOR/FRIO, 25 X 15 CENTIMETROS.	UNI	50,000	10,00
0053	BOLSA URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML ANTI - REFLUXO	UNI	1000,000	2,43
0054	BORRACHA BRANCA SILICONE 6,6 MM X 15 MTS. PARA ASPIRAÇÃO	UNI	12,000	79,00
0055	CABO FINO PARA BISTURÍ ELETRICO /BORRACHA, BORRACHA/	UNI	15,000	0,00
0056	CABO GROSSO PARA BISTURI ELETRICO, /BORRACHA, BORRACHA/	UNI	10,000	440,00
0057	CABO TRIPOLAR, APARELHO DE BISTURI DIGITAL	UNI	5,000	479,00
0058	CAIXA DESCARPAK MEDIA 13LT	UNI	3000,000	3,42
0059	CAIXA TERMICA POLIURETANO 26 LITROS COM PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.	UNI	10,000	93,00
0060	CAIXA TERMICA POLIURETANO 45 LITROS COM PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.	UNI	10,000	226,00
0061	CAL SODADA, ABSORVENTE GRANULADO DE CO2, CONTEM HIDROXIDO DE SODIO.4,5 KG,	GAL	5,000	139,00
0062	CANULA DE GUEDEL, N° 3, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5,000	1,89
0063	CANULA DE GUEDEL, N° 4, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5,000	1,89
0064	CANULA DE GUEDEL, N° 5, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5,000	1,89
0065	CANULA DE GUEDEL, N° 6, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5,000	1,89
0066	CANULA DE GUEDEL, N° 7, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5,000	1,89
0067	CANULA DE GUEDEL, N° 8, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5,000	1,89
0068	CANULA DE GUEDEL, N° 9, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5,000	1,89
0069	CANULA DE GUEDEL, N° 0, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5,000	1,89
0070	CANULA DE GUEDEL, N° 1, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5,000	1,89

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0071	CANULA DE GUEDEL, Nº 10, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5,000	2,00
0072	CANULA DE GUEDEL, Nº 2, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5,000	2,00
0073	CARDIOCLIP GARRA OU BOTAO ELETRODO EM FORMA DE PREGADOR UTILIZADO NOS MEMBROS,	UNI	24,000	79,69
0074	CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA CILINDRICA 40 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID	CX	100,000	74,90
0075	CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA CILINDRICA 40 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID	CX	100,000	74,90
0076	CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA CILINDRICA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	50,000	74,90
0077	CAT GUT CROMADO 2 COM AGULHA CILINDRICA 3CM X 40MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50,000	74,90
0078	CAT GUT CROMADO 2 COM AGULHA CILINDRICA 40 MM X 75 CM C/ 24 UNID.	CX	200,000	74,90
0079	CAT GUT CROMADO 3 COM AGULHA CILINDRICA 30 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID.	CX	50,000	74,90
0080	CAT GUT CROMADO 4 COM AGULHA CILINDRICA 20 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID	CX	50,000	74,90
0081	CAT GUT SIMPLES 2 COM AGULHA CILINDRICA 2CM CAIXA COM 24 UNIDADES. CIRURGIA AMIGDALA.	CX	80,000	74,90
0082	CAT GUT SIMPLES 2 COM AGULHA CILINDRICA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100,000	74,90
0083	CAT GUT SIMPLES 2 COM AGULHA CILINDRICA 4 CM CX C/ 24 UNIDADES.	CX	200,000	74,90
0084	CAT GUT SIMPLES 4 COM AGULHA CILINDRICA 2,5 CX C/ 24 UNIDADES.	CX	100,000	86,80
0085	CAT GUT SIMPLES 4 COM AGULHA CILINDRICA 2CM CX C/ 24 UNID.	CX	100,000	74,90
0086	CATETER INTRAVENOSO JELCO NO 18	UNI	2000,000	0,60
0087	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 14	UNI	100,000	0,61
0088	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 16	UNI	250,000	0,60
0089	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 20	UNI	5000,000	0,59
0090	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 22	UNI	6000,000	0,58
0091	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 24	UNI	2000,000	0,66
0092	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO , PVC ATOXICO, FLEXIVEL NA COR VERDE,	UNI	1000,000	0,63
0093	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	UNI	500,000	0,87
0094	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN MODELO: LUMENS INTERNOS 18G – 20G TAMANHO 5FR X 15CM	UNI	1000,000	0,00
0095	CHICOTE SERPENTINA PARA REDE DE OXIGENIO MEDINDO 1,50 M.	UNI	4,000	265,00
0096	CLOREXIDINA 0,5% COM ALCOOL 70% ALMOTOLIA 100 ML	UNI	100,000	2,30
0097	COLETOR URINARIO MASCULINO INFANTIL	UNI	600,000	0,33
0098	COLETOR URINARIO FEMININO INFANTIL	UNI	600,000	0,33

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0099	COMADRE EM AÇO INOX 3,5 LITROS ,ALTURA DE 9,5 CM, LARGURA 44 CM , PROFUNDIDADE DE 22 CM	UNI	10,000	91,50
0100	COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, 91 CM, ROLO COM 91 METROS, 100% ALGODÃO, 11 FIOS.	ROLO	1000,000	25,07
0101	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL , CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS E 10X 10CM QUANDO FECHADAS E 20X40CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. PODE OU NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPACO. DISPONÍVEL NAS VERSÕES 9,11E 13	PCTE	2000,000	12,25
0102	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATORIO, 50 X 45 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO. A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. DE FÁCIL MANUSEIO, OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRÚRGIA POIS EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO, DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA. NÃO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA. POR SUA ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDO, É UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. PRODUTO DESCARTÁVEL.	PCTE	300,000	57,15
0103	CONJUNTO DE EMERGENCIA PARA AMBULANCIA, REGUA COM 3 PONTOS EM ALUMINIO COM ASPIRADOR VENTURE, REGULAÇÃO DA PRESSÃO PARA CILINDRO DE O2.	KIT	4,000	280,00
0104	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO ADULTO COM MASCARA EM SILICONE ATOXICA CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTAVEIS EM SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO	UNI	30,000	4,74
0105	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO INFANTIL COM MASCARA EM SILICONE ATOXICA CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTAVEIS EM SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO	UNI	30,000	5,01
0106	CUBA REDONDA 13 X 6 CM, 10,5 X 5 CM, 9 X 5,5 CM	UNI	15,000	10,40
0107	CUBA REDONDA 30 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	30,000	0,00
0108	CUBA RETANGULAR 30 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	30,000	45,00
0109	CUBA RIM 26 X 12 CM	UNI	10,000	25,49
0110	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTERIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO INSERIDA NUM ENVOLTORIO DE NÃO TECIDO RAYON / POLIAMIDA.NÃO PODE SER CORTADO. APRESENTAÇÃO: TAMANHO 10X20CM	CX	100,000	210,00
0111	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA CURATIVO PARA UMA COLORAÇÃO ESBRANQUIÇADA, INDICANDO A NECESSIDADE DE TROCA. TAMANHO 20X20CM; CAIXA CONTENDO: 6	CX	100,000	115,00

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

	PLACAS ESTEREIS.			
0112	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL: COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA COMPOSTA DE CARB. CURATIVO PARA UMA COLORAÇÃO ESBRANQUIÇADA, INDICANDO A NECESSIDADE DE TROCA. TAMANHO 10X10CM; CAIXA CONTENDO: 6 PLACAS ESTEREIS.	CX	100,000	46,90
0113	DETECTOR FETAL DE MESA DF - 4000 - SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. MODELO DE MESA. GABINETE CONFECCIONADO EM PSAI POLIESTIRENO DE AUTO IMPACTO, AUTO BRILHO E ANTIOXIDANTE PROJETADO EM SUBSTITUIÇÃO À ANTIGA CAIXA METÁLICA, PROPORCIONANDO EXCELENTE APARÊNCIA ESTÉTICA, MUITO MAIS FACILIDADE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, SEGURANÇA NECESSÁRIA AO MÉDICO E AO PACIENTE. FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO. BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE DE GRAVE E AGUDO. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS DURANTE A UTILIZAÇÃO. AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA. ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. ACOMPANHA FONE DE OUVIDO BI-AURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR FIXADO NA LATERAL DO GABINETE. LED. INDICADOR DE EQUIPAMENTO LIGADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO. ALIMENTAÇÃO REALIZADO ATRAVÉS DA REDE ELÉTRICA EM 110 OU 220 V 50/60 HZ. ACOMPANHA FRANCO DE GEL PARA CONTATO. DIMENSÕES: (L.P.A.) 200 X 210 X 95 MM. PESO LÍQUIDO: 1,1 KG. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2.GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	15,000	607,64
0114	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO	UNI	500,000	18,73
0115	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA	UNI	300,000	0,83
0116	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 10	UNI	20,000	4,93
0117	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 12	UNI	20,000	4,79
0118	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 14	UNI	20,000	4,79
0119	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 16	UNI	20,000	4,79
0120	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 18	UNI	20,000	4,55
0121	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 24	UNI	20,000	5,08
0122	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 26	UNI	20,000	5,08
0123	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 28	UNI	20,000	5,07
0124	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 30	UNI	20,000	5,35

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0125	DRENO PENROSE Nº 01 - ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ACONDICIONADO C/ 12 UNID.	PCTE	50,000	13,65
0126	DRENO PENROSE Nº 02 - ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ACONDICIONADO C/ 12 UNID.	PCTE	50,000	15,96
0127	DRENO PENROSE Nº 04 - ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ACONDICIONADO C/ 12 UNID.	PCTE	50,000	0,00
0128	ELETRODO DE SUCCAO PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO PRECORDIAL COM PERA DE BORRACHA,	UNI	50,000	13,90
0129	ELETRODO MULTIF. DESC. P. DEFIBRILAÇÃO EXT. CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA EST.CARDIACA E MONITORIZAÇÃO DE ECG- COMPATÍVEL COM CMOS DRAKE	UNI	100,000	460,00
0130	ELETRODO PARA ECG, PCT COM 50 UNIDADES	PCTE	1500,000	12,42
0131	EQUIPO DE MACROGOTAS, NUTRICAÇÃO ENTERAL FLEXIVEL,	UNI	2000,000	0,71
0132	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, APLICADOR PARA SOLUÇÕES PAREN -TERAIS, DESCATAVEL, ATOXICO ESTERELIZADO POR RADIAC COBALTO 60 PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, PRONTO PARA USO EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL CONSTANDO EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, MARCA NR. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,PROCEDENCIA NACIONAL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. NAO ACONSELHAVEL PARA ULTILIZAÇÃO NO SISTEMA FECHADO.	UNI	7000,000	0,76
0133	EQUIPO MICROGOTAS	UNI	1500,000	1,33
0134	EQUIPO P/ USO EM BOMBA DE INFUSÃO MEDPUMP MP-20 DESCART, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNIO, COMP. 2,05 M TRANSPARENTE	UNI	1000,000	29,38
0135	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS 3 VIAS	UNI	1000,000	1,35
0136	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS, C/ PONTA PERFURANTE C/ RESPIRO DE AR, CÂMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS C/ FILME, TUBO FLEXÍVEL 150 CM, INJETTOR LATERAL -Y ALTO CICATRIZANTE, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER SLIP.	UNI	10000,000	0,80
0137	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA 170 MICRAS	UNI	1500,000	3,68
0138	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE COM CAMARA GRADUADA MACROGOTAS, COM INJEÇÃO LATERAL.	UNI	500,000	3,43
0139	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE COM CAMARA GRADUADA MICROGOTAS, COM INJEÇÃO LATERAL	UNI	500,000	0,00
0140	ESCOVA ASEPTICA COM PVPI	UNI	1600,000	1,71

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0141	ESFIGNOMANÔMETRO METAL, PRETO, BRAÇADEIRA ADULTO VELCRO MODELO TRADICIONAL DE ESFIGMOMANÔMETRO. APARELHO DE PRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E CONFIABILIDADE. ENGATE DE AÇO INOX PARA FIXAR O MANÔMETRO A BRAÇADEIRA VÁLVULA DE PRECISÃO COM AJUSTE FINO MICRO FILTRO NA VÁLVULA PARA PROTEGER O SISTEMA DE MEDIÇÃO CLIP METÁLICO INOXIDÁVEL PARA ENGANCHAR O MANÔMETRO À BRAÇADEIRA, VÁLVULA DE SAÍDA DE AR COM PRECISÃO E AJUSTE FINO E QUE NÃO APRESENTA DESGASTE, MICROFILTRRO PARA PROTEGER A VÁLVULA DE SAÍDA DE AR E O SISTEMA DE MEDIÇÃO, MEMBRANA ESPECIAL DE COBREBERILIO, O QUE FAZ COM QUE O MECANISMO DE PRECISÃO PRATICAMENTE NÃO ENVELHEÇA, MEMBRANA RESISTENTE A PRESSÕES DE ATÉ 600 MM HG. ESCALA LINEAR, Ø 49 MM, 0 - 300 MM HG. PERA SEM LÁTEX PARA INFLAR A BRAÇADEIRA. DESVIO MÁXIMO DE +/- 3 MM HG, ENQUANTO O PADRÃO INTERNACIONAL É DE +/- 5MM HG. INCLUI BOLSA DE VINIL COM ZÍPER.	UNI	100,000	0,00
0142	ESFIGNOMANÔMETRO METAL, PRETO, BRAÇADEIRA INFANTIL VELCRO MODELO TRADICIONAL DE ESFIGMOMANÔMETRO. APARELHO DE PRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E CONFIABILIDADE. ENGATE DE AÇO INOX PARA FIXAR O MANÔMETRO A BRAÇADEIRA VÁLVULA DE PRECISÃO COM AJUSTE FINO MICRO FILTRO NA VÁLVULA PARA PROTEGER O SISTEMA DE MEDIÇÃO CLIP METÁLICO INOXIDÁVEL PARA ENGANCHAR O MANÔMETRO À BRAÇADEIRA, VÁLVULA DE SAÍDA DE AR COM PRECISÃO E AJUSTE FINO E QUE NÃO APRESENTA DESGASTE, MICROFILTRRO PARA PROTEGER A VÁLVULA DE SAÍDA DE AR E O SISTEMA DE MEDIÇÃO, MEMBRANA ESPECIAL DE COBREBERILIO, O QUE FAZ COM QUE O MECANISMO DE PRECISÃO PRATICAMENTE NÃO ENVELHEÇA, MEMBRANA RESISTENTE A PRESSÕES DE ATÉ 600 MM HG. ESCALA LINEAR, Ø 49 MM, 0 - 300 MM HG. PERA SEM LÁTEX PARA INFLAR A BRAÇADEIRA. DESVIO MÁXIMO DE +/- 3 MM HG, ENQUANTO O PADRÃO INTERNACIONAL É DE +/- 5MM HG. INCLUI BOLSA DE VINIL COM ZÍPER.	UNI	50,000	0,00
0143	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	UNI	3000,000	5,50
0144	ESTETOSCOPIO ADULTO 2 CABECAS	UNI	120,000	11,90
0145	ESTETOSCOPIO INFANTIL 2 CABECAS COLORIDO	UNI	70,000	12,44
0146	ETER SULFURICO LITRO	UNI	20,000	16,10
0147	FILME US-UPP 110 S CX C/ 10	CX	80,000	715,00
0148	FIO DE POLIETILENO N° 2 COM AGULHA DE 4CM	CX	30,000	47,00
0149	FIO DE POLIETILENO N° 0 COM AGULHA DE 4 CM FORTE	CX	30,000	48,00
0150	FIO DE POLIPROPILENO N°0 C/ AGULHA FORTE 3CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX	10,000	46,00
0151	FIO DE POLIPROPILENO N°0 C/ AGULHA FORTE 4CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX	10,000	45,95
0152	FIO DE POLIPROPILENO N°2.0 C/ AGULHA FORTE 3CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX	10,000	42,24

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0153	FIO DE POLIPROPILENO Nº2.0 C/ AGULHA FORTE 4CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX	10,000	42,24
0154	FIO DE SEDA PRETA 2.0, 3/8 CÍRCULO CIRCUNFERÊNCIA DE 3 CM 75 CM	CX	10,000	47,00
0155	FIO DE SEDA PRETA NO 0 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 3 CM	CX	50,000	47,00
0156	FIO DE SEDA PRETA NO 0 SEM AGULHA	CX	50,000	48,00
0157	FIO DE SEDA PRETA NO 2 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 3 CM	CX	50,000	47,00
0158	FIO DE SEDA PRETA Nº 3 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 2 CM	CX	20,000	47,00
0159	FIO DE SEDA PRETA Nº 3 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 3 CM	CX	50,000	47,00
0160	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO	UNI	10,000	10,13
0161	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 M	UNI	1800,000	2,30
0162	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPE , A BASE DE CELULOSE, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS E NA OUTRA FACE UM FINO ACABAMENTO COM HIPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, VERNIZ E REAGENTE TERMOATIVO.	UNI	1600,000	2,38
0163	FITA METRICA DE 1,5 METROS	UNI	10,000	1,55
0164	FITA MICROPOLI 25 X 10	UNI	500,000	2,30
0165	FITA MICROPOLI 50 X 10	UNI	500,000	4,15
0166	FITA PARA GLICOSIMETRO CX. C/ 100 UNIDADES, COMPATIVEL COM O APARELHO LICITADO	CX	500,000	50,00
0167	FIXADOR CELULAR 100 ML PARA PAPANICOLAU	UNI	50,000	5,14
0168	FLUXOMETRO PRA REDE	UNI	30,000	43,16
0169	FORMOL 10% 1 LITRO	LT	120,000	2,40
0170	FORMOL LIQUIDO 37 % 1 LITRO	UNI	30,000	8,80
0171	FRASCO DESCARTAVEL ALIMENTACAO ENTERAL 300 ML	UNI	2000,000	0,62
0172	GEL PARA ULTRA-SOM / ELETROCARDIOGRAMA PH NEUTRO 1LITRO, INCOLOR.	UNI	300,000	3,75
0173	GLICERINA BIDEUTILADA 1 LITRO	UNI	48,000	10,35
0174	GLICEROL 10%	LT	12,000	0,00
0175	GLUTARALDEIDO 28 DIAS 1 LITRO	UNI	100,000	12,90
0176	GORRO DESCARTAVEL CX C/ 100 UNIDADES -	CX	30,000	5,35
0177	HIDROGEL ESTERIL COMPOSTO POR RADIAÇÃO GAMA DE COBALTO 60, COMPOSTO POR AGUA DEIONIZADA, FRASCO CONTENDO 30 GRAMAS	FR	100,000	10,80
0178	HIPOSSULFITO DE SODIO 20% 1 LITRO	UNI	10,000	49,00
0179	INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE	UNI	1000,000	4,01
0180	INTRACATH Nº16, CATETER VENOSO CENTRAL DO TIPO"POR DENTRO DA AGULHA" PARA TERAPIA INTRAVENOSA BAINHA PLASTICA,ESTERIL E DESCARTAVEL.	UNI	20,000	0,00
0181	INTRACATH Nº19, CATETER VENOSO CENTRAL DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA PARA TERAPIA INTRAVENOSA BAINHA PLASTICA,ESTERIL E DESCARTAVEL	UNI	20,000	0,00

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0182	INTRACATH N°22, CATETER VENOSO CENTRAL DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA PARA TERAPIA INTRAVENOSA EM PACIENTES BAINHA PLASTICA,ESTERIL E DESCARTAVEL	UNI	20,000	0,00
0183	KIT PAPANICOLAU GRANDEESPÉCULO VAGINAL ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, LUVA E.V. A,	UNI	1000,000	1,55
0184	KIT PAPANICOLAU MÉDIO (ESPÉCULO VAGINAL ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, LUVA E.V. A,	UNI	2000,000	1,66
0185	KIT PAPANICOLAU PEQUENO (ESPÉCULO VAGINAL ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, LUVA E.V. A	UNI	2000,000	1,50
0186	KIT PARA INALACAO ADULTO MASCARA, MANGUEIRA E COPO DOZADOR	UNI	200,000	5,00
0187	KIT PARA INALACAO INFANTIL MASCARA, MANGUEIRA E COPO DOZADOR	UNI	200,000	4,74
0188	KIT SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 1.000 ML	UNI	30,000	19,37
0189	KIT SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 250 ML	UNI	20,000	31,50
0190	KIT SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 500 ML	UNI	30,000	14,08
0191	LABORIODINE DEGERMANTE 1 LITRO	UNI	400,000	16,09
0192	LABORIODINE TOPICO 1 LITRO	UNI	200,000	14,86
0193	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGENCIA NUMERADO	UNI	100,000	5,80
0194	LAMINA DE BISTURI N° 11 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX	15,000	20,70
0195	LAMINA DE BISTURI N° 12 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX	20,000	20,68
0196	LAMINA DE BISTURI N° 15 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX	15,000	20,68
0197	LAMINA DE BISTURI N° 23 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX	50,000	20,70
0198	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL -ROSCA GROSSA	UNI	10,000	9,04
0199	LANCETAS PARA PUNÇÃO	UNI	32000,000	0,04
0200	LAPIS DERMATOGRÁFICO	UNI	50,000	12,00
0201	LUVA DE PROCEDIMENTO DE SILICONE M – CAIXA COM 100 PARES	CX	300,000	14,00
0202	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CX. C/ 100 PARES	CX	6000,000	14,10
0203	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CX. C/ 100 PARES	CX	7000,000	14,10
0204	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CX. C/ 100 PARES	CX	4000,000	14,35
0205	LUVA DE PROCEDIMENTO XP - CX. C/ 100 PARES	CX	500,000	14,60
0206	LUVA ESTERIL NO 6,5	UNI	1500,000	1,00
0207	LUVA ESTERIL NO 7,0	UNI	2500,000	1,01
0208	LUVA ESTERIL NO 7,5	UNI	4000,000	1,05
0209	LUVA ESTERIL NO 8,0	UNI	3000,000	1,05
0210	LUVA ESTERIL NO 8,5	UNI	600,000	1,05
0211	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO G	UNI	1000,000	10,90
0212	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO M	UNI	1000,000	10,90

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0213	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO P	UNI	500,000	10,90
0214	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO XG	UNI	500,000	10,90
0215	MALHA TUBULAR No 04 ORTOPEDICA	UNI	50,000	3,33
0216	MALHA TUBULAR No 08 ORTOPEDICA	UNI	50,000	5,10
0217	MALHA TUBULAR No 10 ORTOPEDICA	UNI	50,000	5,50
0218	MALHA TUBULAR No 15 ORTOPEDICA	UNI	50,000	6,90
0219	MARRECO DE INOX	UNI	10,000	50,99
0220	MASCARA CIRURGICA DUPLA BRANCA COM ELASTICO	UNI	1000,000	0,11
0221	MASCARA DESC. TRIPLA CAMADA COM ELASTICO	UNI	15000,000	0,09
0222	MASCARA FACIAL PARA OXIGENIO TERAPIA ADULTO EM SILICONE	UNI	100,000	32,43
0223	MASCARA FACIAL PARA OXIGENIO TERAPIA PEDIATRICO EM SILICONE	UNI	100,000	19,52
0224	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 1, RN A LATENTES ATÉ 5 KG, VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE.	UNI	4,000	25,44
0225	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 1,5, LATENTES DE 5 A 10 KG, VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE	UNI	4,000	25,44
0226	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 2, LATENTES DE 10 KG PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE	UNI	4,000	25,44
0227	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 2,5, CRIANÇAS DE 20 A 30 KG, VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE	UNI	4,000	25,44
0228	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 3, CRIANÇAS/ ADOLESCENTE PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE	UNI	4,000	25,44
0229	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 4, ADULTOS DE 50 A 70 KG, VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE	UNI	4,000	25,44
0230	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 5, ADULTOS DE 70 A 100 KG, VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE	UNI	4,000	25,44
0231	MASCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UNI	50,000	12,08
0232	MASCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UNI	50,000	11,91
0233	MASCARA PROTECAO N 95 CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE	UNI	1030,000	1,89

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0234	MESA TIPO DIVÃ PARA ATENDIMENTO CLINICO, ARMAÇÃO TUBULAR 1 DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM REGULAGEM DE ALTURA E CORPO, DIMENSÕES: 180 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA: 0,60 CM, ALTURA: 0,87 CM.	UNI	8,000	375,00
0235	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO: 1000 ML EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UNI	50,000	12,08
0236	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO INFANTIL 750 ML EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UNI	50,000	11,91
0237	NYLON 3.0 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR	CX	100,000	28,43
0238	NYLON 5.0 COM AGULHA 1,5 CM CORTANTE E CUTICULAR.	CX	100,000	28,43
0239	NYLON NO 0 SEM AGULHA	CX	50,000	30,09
0240	NYLON NO 2 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR.	CX	150,000	28,43
0241	NYLON NO 3.0 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR.	CX	200,000	28,44
0242	NYLON NO 4 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR.	CX	100,000	28,43
0243	NYLON NO 5 COM AGULHA 2CM CORTANTE E CUTICULAR.	CX	50,000	28,43
0244	NYLON Nº 0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX	50,000	29,47
0245	NYLON Nº 2.0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX	100,000	34,00
0246	NYLON Nº 3.0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX	100,000	28,44
0247	NYLON Nº 4.0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX	50,000	28,44
0248	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR MODELO VISION 4000HI	UNI	150,000	12,00
0249	OTOSCOPIO COM ILUMINADOR DE GARGANTA COM ILUMINAÇÃO DE LAMPADA HALOGENA DE 3,5 V,	UNI	7,000	1323,00
0250	PAPEL CREPADO 20 X 20 CM CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	50,000	30,49
0251	PAPEL CREPADO 30 X 30 CM COM 500 UNIDADES	CX	100,000	65,70
0252	PAPEL CREPADO 40 X 40 CM COM 500 UNIDADES	CX	100,000	92,75
0253	PAPEL CREPADO 50 X50 CM COM 500 UNIDADES	CX	100,000	144,58
0254	PAPEL CREPADO 60 X 60 CM COM 500 UNIDADES	CX	100,000	258,99
0255	PAPEL CREPADO 75 X 75 CM COM 500 UNIDADES	CX	20,000	373,24
0256	PAPEL ECG TERMOSENSIVEL 216MM X 30 CM, RETICULADO	UNI	40,000	15,80
0257	PAPEL PARA ECG MODELO: PAPEL TÉRMICO TAMANHO A4 , COMP.296 MM(OU11'), LARGURA 201 MM(OU 8,5) RESOLUÇÃO VERTICAL:8 PONTOS/MM HORIZONTAL: 16 PONTOS /MM MODELO APARELHO ELETRO CARDIO CARE	UNI	40,000	28,00
0258	PAPEL PARA ECG, 48 MM X 30 MT	ROLO	100,000	2,84
0259	PAPEL PARA ELETRO 80 X 30 CM	ROLO	100,000	5,04
0260	PERA DE BORRACHA PARA ELETROCARDIOGRAMA, USADO PARA AFIXAR ATRAVES DE SUCCAO O ELETRODO	UNI	48,000	3,40

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0261	PRENDEDOR UMBILICAL ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIACETAL VIRGEM ESPECIAL, ATOXICO, ANTI-ALERGENICO, RESQUICIO DE VAZAMENTO QUANDO EM USO, EMBALADO EM ENVELOPE MISTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIESTER COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA, COM TODOS OS DADOS E INFORMAÇÕES NECESSARIAS. ESTERILIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO.	UNI	1000,000	0,24
0262	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UNI	1000,000	0,24
0263	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE / FILHO, NUMERADA EM PLASTICO MACIO E RESISTENTE, LACRE INVIOLAVEL, 14 PONTOS	PCTE	15,000	100,00
0264	SACO PARA AUTOCLAVE 15 LITROS	UNI	3000,000	0,15
0265	SACO PARA AUTOCLAVE 60 LITROS	UNI	3000,000	0,32
0266	SCALP No 19	UNI	1000,000	0,17
0267	SCALP No 21	UNI	4000,000	0,17
0268	SCALP No 23	UNI	6000,000	0,17
0269	SCALP No 25	UNI	4000,000	0,17
0270	SCALP No 27	UNI	1000,000	0,16
0271	SERINGA 10 ML AGULHADA DESCARTAVEL	UNI	25000,000	0,26
0272	SERINGA 20 ML AGULHADA DESCARTAVEL	UNI	20000,000	0,37
0273	SERINGA 3 ML AGULHADA DESCARTAVEL	UNI	18000,000	0,15
0274	SERINGA 5 ML AGULHADA DESCARTÁVEL C/ BICO SLIP	UNI	26000,000	0,16
0275	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA /100 UI/ 1 ML - C/ BICO SLIP	UNI	30000,000	0,18
0276	SERINGA TUBERCULINA 1 ML, LUER SLIP, COM AGULHA 0,38 X 13 MM. AGULHA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO	UNI	1500,000	0,33
0277	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA INALOTERAPIA GASOTERAPIA VENTILÇÃO INFANTIL COM VALVULA	UNI	5,000	154,72
0278	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA INALOTERAPIA/ GASOTERAPIA , VENTILÇÃO INFANTIL COM VALVULA	UNI	5,000	166,82
0279	SISTEMA DE ANESTESIA, BARAKA INALOTERAPIA GASOTERAPIA VENTILÇÃO ADULTO COM VALVULA	UNI	5,000	139,82
0280	SOLUCAO DE SHILER 1 LITRO	UNI	6,000	33,00
0281	SONDA DE FOLEY No 08	UNI	30,000	2,64
0282	SONDA DE FOLEY No 10	UNI	200,000	2,64
0283	SONDA DE FOLEY No 12	UNI	200,000	2,04
0284	SONDA DE FOLEY No 14	UNI	400,000	2,43
0285	SONDA DE FOLEY No 16	UNI	200,000	2,18
0286	SONDA DE FOLEY No 18	UNI	200,000	2,43
0287	SONDA DE FOLEY No 18 - 3 VIAS	UNI	100,000	3,77
0288	SONDA DE FOLEY No 20	UNI	50,000	2,43
0289	SONDA DE FOLEY No 20 - 3 VIAS	UNI	50,000	3,03
0290	SONDA DE FOLEY No 22	UNI	50,000	2,43
0291	SONDA DE FOLEY No 22 - 3 VIAS	UNI	50,000	3,47

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0292	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 2 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI	40,000	3,16
0293	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 2,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI	40,000	3,16
0294	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 3 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI	40,000	3,16
0295	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 4 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI	30,000	3,16
0296	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 8 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO*, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI	30,000	3,16
0297	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 8,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,* LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI	30,000	3,06
0298	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 9 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, * LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA	UNI	20,000	3,37

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

	INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.			
0299	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 10 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI	20,000	3,50
0300	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 3,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI	40,000	3,37
0301	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 4,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI	40,000	3,16
0302	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI	30,000	3,16
0303	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 5,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI	40,000	3,16
0304	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 6 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI	30,000	3,16

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0305	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 6,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI	40,000	3,16
0306	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 7 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI	60,000	3,16
0307	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 7,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI	60,000	3,16
0308	SONDA GASTRICA No 04	UNI	200,000	0,59
0309	SONDA GASTRICA No 06	UNI	200,000	0,61
0310	SONDA GASTRICA No 10	UNI	200,000	0,71
0311	SONDA GASTRICA No 12	UNI	200,000	0,82
0312	SONDA GASTRICA No 14	UNI	200,000	0,88
0313	SONDA GASTRICA No 16	UNI	200,000	0,97
0314	SONDA GASTRICA No 18	UNI	200,000	1,16
0315	SONDA GASTRICA No 20	UNI	200,000	1,22
0316	SONDA GASTRICA No 22	UNI	200,000	1,53
0317	SONDA GASTRICA No 24	UNI	200,000	1,53
0318	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO , TAMANHO 80 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX GASTROINTESTINAL, PRE LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM SILICONE FLUIDO MEDICO, FIO GUIA EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMIDADE DISTAL EM FORMATO DE OLIVA, EXTREMIDADE DISTAL COM ORIFICIOS LATERAIS E MEDIANOS, INJETOR LATERAL E CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPA PARA FECHAMENTO, GRADUADA A CADA 1 CM, PADIOPACO, COM PRESENÇA DE 20% SULFATO DE BARIO.	UNI	50,000	29,65

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0319	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO, TAMANHO 110 CM, SONDA BIOCMPATIVEL ISENTA DE LATEX GASTROINTESTINAL, PRE LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM SILICONE FLUIDO MEDICO, FIO GUIA EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMIDADE DISTAL EM FORMATO DE OLIVA, EXTREMIDADE DISTAL COM ORIFICIOS LATERAIS E MEDIANOS, INJETOR LATERAL E CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPA PARA FECHAMENTO, GRADUADA A CADA 1 CM, PADIOPACO, COM PRESENÇA DE 20% SULFATO DE BARIO	UNI	50,000	29,65
0320	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO, TAMANHO 110 CM, SONDA BIOCMPATIVEL ISENTA DE LATEX GASTROINTESTINAL, PRE LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM SILICONE FLUIDO MEDICO, FIO GUIA EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMIDADE DISTAL EM FORMATO DE OLIVA, EXTREMIDADE DISTAL COM ORIFICIOS LATERAIS E MEDIANOS, INJETOR LATERAL E CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPA PARA FECHAMENTO, GRADUADA A CADA 1 CM, PADIOPACO, COM PRESENÇA DE 20% SULFATO DE BARIO	UNI	50,000	29,65
0321	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO, TAMANHO 110 CM, SONDA BIOCMPATIVEL ISENTA DE LATEX GASTROINTESTINAL, PRE LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM SILICONE FLUIDO MEDICO, FIO GUIA EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMIDADE DISTAL EM FORMATO DE OLIVA, EXTREMIDADE DISTAL COM ORIFICIOS LATERAIS E MEDIANOS, INJETOR LATERAL E CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPA PARA FECHAMENTO, GRADUADA A CADA 1 CM, PADIOPACO, COM PRESENÇA DE 20% SULFATO DE BARIO.	UNI	50,000	29,65
0322	SONDA RETAL No 06	UNI	50,000	0,46
0323	SONDA RETAL No 10	UNI	50,000	0,47
0324	SONDA RETAL No 12	UNI	50,000	0,50
0325	SONDA RETAL No 24	UNI	50,000	0,69
0326	SONDA RETAL No 28	UNI	100,000	1,04
0327	SONDA RETAL No 32	UNI	50,000	1,16
0328	SONDA TRAQUEAL No 04	UNI	600,000	0,48
0329	SONDA TRAQUEAL No 06	UNI	600,000	0,50
0330	SONDA TRAQUEAL No 08	UNI	2000,000	0,53
0331	SONDA TRAQUEAL No 10	UNI	1000,000	0,61
0332	SONDA TRAQUEAL No 12	UNI	200,000	0,53
0333	SONDA TRAQUEAL No 14	UNI	200,000	0,32
0334	SONDA URETRAL No 04	UNI	100,000	0,43
0335	SONDA URETRAL No 06	UNI	100,000	0,43
0336	SONDA URETRAL No 08	UNI	200,000	0,46
0337	SONDA URETRAL No 10	UNI	500,000	0,47
0338	SONDA URETRAL No 12	UNI	500,000	0,47
0339	SONDA URETRAL No 14	UNI	150,000	0,51
0340	SONDA URETRAL No 16	UNI	150,000	0,56
0341	SONDA URETRAL No 18	UNI	150,000	0,54

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0342	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO 12 X 250 MM	UNI	150,000	0,40
0343	TELA CIRURGICA 15,2 CM X 15,2 CM	UNI	15,000	62,69
0344	TELA CIRURGICA 20,0 CM X 20,0	UNI	30,000	85,00
0345	TELA CIRURGICA 26,0 CM X 36,0	UNI	30,000	99,72
0346	TERMOMETRO CLINICO LINEAR	UNI	50,000	4,84
0347	TERMOMETRO DE MAXIMA, MINIMA E DE MOMENTO EM BASE PLASTICA COM COLUNAS DE MERCURIO XHGX EXTERNO, ESCALA: -38 E +50 GRAUS CELSIUS, DIVISÃO 1 GRAU CELSIUS, DIMENSÕES: 240/68/22MM.	UNI	35,000	30,96
0348	TERMOMETRO PARA CAIXA TERMICA COM CABO EXTENSOR FLEXÍVEL DE 700MM, EM BASE PLASTICA,	UNI	40,000	50,21
0349	TERMOMETRO PORTATIL DIGITAL	UNI	200,000	9,00
0350	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA COM SONDA. TAXA MÉDIA DE TERMPERATURA INTERNA E EXTERNA - 50°C +50°C, PRECISÃO:+/- 1°C, DIVISÃO:0,1°C, FUNÇÃO °C E °F, REGISTRO MÁXIMA E MÍNIMA DE TEMPERATURA. MONITORAMENTO CONTÍNUO, CABO EXTENSOR 1,95 M, VOLTAGEM:1.5 (AAA), DISPLAY DUPLO LCD, VISOR:39 X 30 MM, TAMANHO 110 X 75 X 14 MM	UNI	50,000	57,75
0351	TESOURA CIRURGICA CURVA PONTA FINA EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	75,000	9,19
0352	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA FINA EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	75,000	9,19
0353	TESOURA PONTA ROMBA 15 CM	UNI	75,000	10,65
0354	TINTURA DE BENJOIN LITRO	UNI	12,000	70,79
0355	TINTURA DE IODO 2% 1 LITRO	UNI	50,000	30,24
0356	TORNEIRA DE 3 VIAS (TREE WAY)	UNI	15000,000	0,74
0357	TOUCA DESCARTAVEL - TURBANTE BRANCA 30 GR C/ ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	11000,000	5,35
0358	TUBO DE LÁTEX TIPO GARROTE, 200 C/ 15M	PCTE	20,000	11,98
0359	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 02 SEM BALÃO DE PVC COM SILICONE	UNI	100,000	2,84
0360	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO, PARA CILINDRO DE OXIGENIO, COM TAMPA DE ROSCA,	UNI	100,000	11,45
0361	VASELINA LIQUIDA	UNI	12,000	15,00
0362	VICRYL 0 CORTE REVERSO AGULHA 5C -30 3/8 CÍRCULO 30,00MM MATERIAL VIOLETA TRANÇADA COMP FIO 70 CM	UNI	50,000	8,00
0363	VICRYL 2-0 CORTE REVERSO AGULHA SC -30 3/8 CÍRCULO 30,00MM MATERIAL VIOLETA TRANÇADA COMP FIO 70 CM	UNI	50,000	8,00

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição destes materiais se faz necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Malacacheta .

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS - O objeto esta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

5 – DO PAGAMENTO - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de Malacacheta, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente autorizada pelo Secretário competente em até 30 dias, contados do recebimento da mesma, Certidão do INSS, CNDT e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União em estado regular.

4.1 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6 – DO VALOR TOTAL ESTIMADO: A presente licitação esta estimada em aproximadamente R\$ 2.452,000,00.

Malacacheta, 06 de novembro de 2018.

LUCAS DE AZEVEDO LOPES
PREGOEIRO

ANEXO II DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

....., CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e nos termos do art. 429 da Constituição das Leis do Trabalho ().

Local e Data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

ANEXO III DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018

MODELO DE PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE MALACACHETA

A**(EMPRESA)**, com sede à..... **(SEDE)**, CNPJ N.º..... **(CNPJ)**, vem apresentar sua proposta para registro de preços para eventual Aquisição de MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES, para Atendimento ao Hospital Municipal, Estratégias da Família e a Farmácia de Minas deste Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referencia, Anexo I deste instrumento.

Item	Descrição	U.M.	Marca	Qtde.	V. unit.	v. total
0001	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE		200,000		
0002	ABSORVENTE MULTIUSO SUPER PÓS OPERATÓRIO E PÓS PARTO PCT.C/ 20,	PCTE		500,000		
0003	ACIDO ACETICO SOLUÇÃO 2%	UNI		10,000		
0004	ADAPTADOR DE CANETA PILOT V5 HI-TECPOINT EXTRA FINA FABRICADO EM POLIURETANO, USADO PARA CONECTAR A CANETA DO ELETROCARDIOGRAMA	UNI		5,000		
0005	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 /SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%/	LT		150,000		
0006	AGULHA DESCARTAVEL C/ PONTA TIPO "TUOHY" (CURVA) ESTÉRIL PERIDURAL NO 16.	UNI		100,000		
0007	AGULHA DESCARTAVEL C/ PONTA TIPO "TUOHY" (CURVA) ESTÉRIL PERIDURAL Nº 17.	UNI		100,000		
0008	AGULHA DESCARTAVEL No 13 X 4,5	UNI		20000,000		
0009	AGULHA DESCARTAVEL No 20 X 5,5	UNI		6000,000		
0010	AGULHA DESCARTAVEL No 25 X 7	UNI		20000,000		
0011	AGULHA DESCARTAVEL No 25 X 8	UNI		20000,000		
0012	AGULHA DESCARTAVEL No 40 X 12	UNI		20000,000		
0013	AGULHA DESCARTAVEL PERIDURAL C/ PONTA TIPO "TUOHY" (CURVA) ESTÉRIL NO 12.	UNI		20,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0014	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 25 G 3 1/2 POL, DIAMETRO 0,5 MM E COMPRIMENTO 8,9 CM. AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESING QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LIQUOR E MELHOR FLUXO DE AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO /ESTILETE ORIENTE POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNÇÃO. CANHÃO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR. ESTILETE AJUSTADO A AGULHA REDUZ POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DE TECIDOS DURANTE A PUNÇÃO. LATEX FREE. C/ PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BD.	UNI		1500,000		
0015	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 27 G 3 1/2 POL, DIAMETRO 0,4 MM E COMPRIMENTO 8,9 CM -. AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESING QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LIQUOR E MELHOR FLUXO DE AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO /ESTILETE ORIENTE POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNÇÃO. CANHÃO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR. ESTILETE AJUSTADO A AGULHA REDUZ POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DE TECIDOS DURANTE A PUNÇÃO. LATEX FREE.	UNI		100,000		
0016	ALCOOL ABSOLUTO EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT		150,000		
0017	ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT		10000,000		
0018	ALCOOL GEL EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT		600,000		
0019	ALCOOL GEL REFIL	FR		1000,000		
0020	ALGODAO HIDROFILO 500 GR	UNI		600,000		
0021	ALGODAO ORTOPEDICO 08 CM, PCT C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFOMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE		200,000		
0022	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM, C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFOMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM	PCTE		500,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

	GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.					
0023	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM, C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFORMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE		500,000		
0024	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM, C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFORMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE		200,000		
0025	ALMOTOLIA AMBAR EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO PLÁSTICO COM TAMPA 250 ML	UNI		150,000		
0026	ALMOTOLIA BRANCA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO PLÁSTICO COM TAMPA 250 ML	UNI		200,000		
0027	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML, COR VERMELHA, FORMATO CILÍNDRICO E ANATÔMICO, ÓTIMO SISTEMA DE VEDAÇÃO, BICO LONGO, TAMPINHA CONECTADA AO BICO, BOCAL COM 38MM DE DIÂMETRO FACILITANDO A REPOSIÇÃO DE LÍQUIDO.	UNI		20,000		
0028	AMBÚ ADULTO, COM MÁSCARA, CONJUNTO VALVULA PEEP, CONJUNTO VALVULA SUPERIOR, BALÃO	UNI		30,000		
0029	AMBÚ INFANTIL, COM MÁSCARA, CONJUNTO VALVULA PEEP, CONJUNTO VALVULA SUPERIOR, BALÃO	UNI		30,000		
0030	APARELHO DE AEROSSOL COM 04 SAÍDAS COM BOCAIS ROSQUEÁVEIS EM AÇO, COM SUPORTE PARA AS MÁSCARAS, GABINETE NA COR BRANCA, PÉS COM VENTOSAS, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO AR, POTÊNCIA 1/3 OU ¼ HP 50 60 HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, 40 LIBRAS 2,8 BAR, PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL: 110/220V.	UNI		15,000		
0031	APARELHO GLICOSÍMETRO	UNI		60,000		
0032	ATADURA DE CREPOM 10/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI		10000,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0033	ATADURA DE CREPOM 15/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI		10000,000		
0034	ATADURA DE CREPOM 20/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI		2400,000		
0035	ATADURA DE CREPOM 25/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI		1200,000		
0036	ATADURA DE CREPOM 30/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI		500,000		
0037	ATADURA GESSADA 08 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI		200,000		
0038	ATADURA GESSADA 10 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI		3000,000		
0039	ATADURA GESSADA 15 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI		3000,000		
0040	ATADURA GESSADA 20 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI		100,000		
0041	BACIA 30 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNI		20,000		
0042	BACIA HOSPITALAR INOX TAMANHOS 35 CM, 41 CM	UNI		15,000		
0043	BALÃO BORRACHA DE REINALAÇÃO	UNI		5,000		
0044	BALÃO DE REINALAÇÃO, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL VERDE, CAPACIDADE 3 LT, USADO EM CARRINHOS DE ANESTESIA E CIRCUITO RESPIRATÓRIOS. NECESSARIO FONTE DE ALIMENTAÇÃO(AR, OXIGÊNIO, GASES ANESTÉSICOS)	UNI		3,000		
0045	BALÃO RESERVATORIO PARA AMBÚ 1 LITRO, INFANTIL	UNI		10,000		
0046	BALÃO RESERVATORIO PARA AMBÚ 2 LITRO, ADULTO	UNI		10,000		
0047	BANDEJA HOSPITALAR EM AÇO INOX 30 X 20 X 4CM , 40 X 28 X 2 CM, 26 X 12 X 1,5 CM	UNI		15,000		
0048	BOLSA COLETORA DE URINA DE PERNA DA P. SIMON 500 ML, DIPONÍVEL EM PVC ATÓXICO, COM TUBO DE EXTENSÃO, CONECTORES SISTEMA FECHADO E ANTIRREFLUXO. APRESENTA CINTAS DE VELCRO QUE PERMITE FIXAÇÃO DO MEMBROS INFERIORES E POSSIBILITA A	UNI		400,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

	LOCOMAÇÃO.					
0049	BOLSA PARA BARAKA 250 ML, BORRACHA AZUL, MOLE DE BAIXA COMPLACÊNCIA, COMPATÍVEL COM APARELHO TAKAOKA.	UNI		30,000		
0050	BOLSA PARA BARAKA 500 ML, BORRACHA AZUL, MOLE DE BAIXA COMPLACÊNCIA, COMPATÍVEL COM APARELHO TAKAOKA.	UNI		30,000		
0051	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 MM	UNI		2000,000		
0052	BOLSA PARA GEL, REUTILIZAVEL, PARA APLICACAO DE CALOR/FRIO, 25 X 15 CENTIMETROS.	UNI		50,000		
0053	BOLSA URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML ANTI - REFLUXO	UNI		1000,000		
0054	BORRACHA BRANCA SILICONE 6,6 MM X 15 MTS. PARA ASPIRAÇÃO	UNI		12,000		
0055	CABO FINO PARA BISTURÍ ELETRICO /BORRACHA, BORRACHA/	UNI		15,000		
0056	CABO GROSSO PARA BISTURI ELETRICO, /BORRACHA, BORRACHA/	UNI		10,000		
0057	CABO TRIPOLAR, APARELHO DE BISTURI DIGITAL	UNI		5,000		
0058	CAIXA DESCARPAK MEDIA 13LT	UNI		3000,000		
0059	CAIXA TERMICA POLIURETANO 26 LITROS COM PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.	UNI		10,000		
0060	CAIXA TERMICA POLIURETANO 45 LITROS COM PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.	UNI		10,000		
0061	CAL SODADA, ABSORVENTE GRANULADO DE CO2, CONTEM HIDROXIDO DE SODIO.4,5 KG,	GAL		5,000		
0062	CANULA DE GUEDEL, N° 3, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		
0063	CANULA DE GUEDEL, N° 4, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		
0064	CANULA DE GUEDEL, N° 5, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS	UNI		5,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

	TAMANHOS					
0065	CANULA DE GUEDEL, Nº 6, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		
0066	CANULA DE GUEDEL, Nº 7, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		
0067	CANULA DE GUEDEL, Nº 8, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		
0068	CANULA DE GUEDEL, Nº 9, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		
0069	CANULA DE GUEDEL, Nº 0, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		
0070	CANULA DE GUEDEL, Nº 1, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		
0071	CANULA DE GUEDEL, Nº 10, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		
0072	CANULA DE GUEDEL, Nº 2, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		
0073	CARDIOCLIP GARRA OU BOTAO ELETRODO EM FORMA DE PREGADOR UTILIZADO NOS MEMBROS,	UNI		24,000		
0074	CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA CILINDRICA 40 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID	CX		100,000		
0075	CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA CILINDRICA 40 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID	CX		100,000		
0076	CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA CILINDRICA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADE	CX		50,000		
0077	CAT GUT CROMADO 2 COM AGULHA CILINDRICA 3CM X 40MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		50,000		
0078	CAT GUT CROMADO 2 COM AGULHA CILINDRICA 40 MM X 75 CM C/ 24 UNID.	CX		200,000		
0079	CAT GUT CROMADO 3 COM AGULHA CILINDRICA 30 MM X 75 CM CX C/ 24	CX		50,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

	UNID.					
0080	CAT GUT CROMADO 4 COM AGULHA CILINDRICA 20 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID	CX		50,000		
0081	CAT GUT SIMPLES 2 COM AGULHA CILINDRICA 2CM CAIXA COM 24 UNIDADES. CIRURGIA AMIGDALA.	CX		80,000		
0082	CAT GUT SIMPLES 2 COM AGULHA CILINDRICA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX		100,000		
0083	CAT GUT SIMPLES 2 COM AGULHA CILINDRICA 4 CM CX C/ 24 UNIDADES.	CX		200,000		
0084	CAT GUT SIMPLES 4 COM AGULHA CILINDRICA 2,5 CX C/ 24 UNIDADES.	CX		100,000		
0085	CAT GUT SIMPLES 4 COM AGULHA CILINDRICA 2CM CX C/ 24 UNID.	CX		100,000		
0086	CATETER INTRAVENOSO JELCO NO 18	UNI		2000,000		
0087	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 14	UNI		100,000		
0088	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 16	UNI		250,000		
0089	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 20	UNI		5000,000		
0090	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 22	UNI		6000,000		
0091	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 24	UNI		2000,000		
0092	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO , PVC ATOXICO, FLEXIVEL NA COR VERDE,	UNI		1000,000		
0093	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	UNI		500,000		
0094	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN MODELO: LUMENS INTERNOS 18G – 20G TAMANHO 5FR X 15CM	UNI		1000,000		
0095	CHICOTE SERPENTINA PARA REDE DE OXIGENIO MEDINDO 1,50 M.	UNI		4,000		
0096	CLOREXIDINA 0,5% COM ALCOOL 70% ALMOTOLIA 100 ML	UNI		100,000		
0097	COLETOR URINARIO MASCULINO INFANTIL	UNI		600,000		
0098	COLETOR URINARIO FEMININO INFANTIL	UNI		600,000		
0099	COMADRE EM AÇO INOX 3,5 LITROS ,ALTURA DE 9,5 CM, LARGURA 44 CM , PROFUNDIDADE DE 22 CM	UNI		10,000		
0100	COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, 91 CM, ROLO COM 91 METROS, 100% ALGODÃO, 11 FIOS.	ROLO		1000,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0101	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL , CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS E 10X 10CM QUANDO FECHADAS E 20X40CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. PODE OU NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPACO. DISPONÍVEL NAS VERSÕES 9,11E 13	PCTE		2000,000		
0102	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATORIO, 50 X 45 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO. A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. DE FÁCIL MANUSEIO, OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRÚRGIA POIS EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO, DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA. NÃO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA. POR SUA ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDO, É UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. PRODUTO DESCARTÁVEL.	PCTE		300,000		
0103	CONJUNTO DE EMERGENCIA PARA AMBULANCIA, REGUA COM 3 PONTOS EM ALUMINIO COM ASPIRADOR VENTURE, REGULAÇÃO DA PRESSÃO PARA CILINDRO DE O2.	KIT		4,000		
0104	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO ADULTO COM MASCARA EM SILICONE ATOXICA CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTAVEIS EM SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO	UNI		30,000		
0105	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO INFANTIL COM MASCARA EM SILICONE ATOXICA CONEXÕES DE	UNI		30,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

	EXTENSÃO ADAPTAVEIS EM SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO					
0106	CUBA REDONDA 13 X 6 CM, 10,5 X 5 CM, 9 X 5,5 CM	UNI		15,000		
0107	CUBA REDONDA 30 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNI		30,000		
0108	CUBA RETANGULAR 30 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNI		30,000		
0109	CUBA RIM 26 X 12 CM	UNI		10,000		
0110	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTERIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO INSERIDA NUM ENVOLTORIO DE NÃO TECIDO RAYON / POLIAMIDA. NÃO PODE SER CORTADO. APRESENTAÇÃO: TAMANHO 10X20CM	CX		100,000		
0111	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA CURATIVO PARA UMA COLORAÇÃO ESBRANQUIÇADA, INDICANDO A NECESSIDADE DE TROCA. TAMANHO 20X20CM; CAIXA CONTENDO: 6 PLACAS ESTEREIS.	CX		100,000		
0112	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL: COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA COMPOSTA DE CARB. CURATIVO PARA UMA COLORAÇÃO ESBRANQUIÇADA, INDICANDO A NECESSIDADE DE TROCA. TAMANHO 10X10CM; CAIXA CONTENDO: 6 PLACAS ESTEREIS.	CX		100,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0113	<p>DETECTOR FETAL DE MESA DF - 4000 - SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. MODELO DE MESA. GABINETE CONFECCIONADO EM PSAI POLIESTIRENO DE AUTO IMPACTO, AUTO BRILHO E ANTIOXIDANTE PROJETADO EM SUBSTITUIÇÃO À ANTIGA CAIXA METÁLICA, PROPORCIONANDO EXCELENTE APARÊNCIA ESTÉTICA, MUITO MAIS FACILIDADE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, SEGURANÇA NECESSÁRIA AO MÉDICO E AO PACIENTE. FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO. BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE DE GRAVE E AGUDO. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS DURANTE A UTILIZAÇÃO. AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA. ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. ACOMPANHA FONE DE OUVIDO BI-AURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR FIXADO NA LATERAL DO GABINETE. LED. INDICADOR DE EQUIPAMENTO LIGADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO. ALIMENTAÇÃO REALIZADO ATRAVÉS DA REDE ELÉTRICA EM 110 OU 220 V 50/60 HZ. ACOMPANHA FRANCO DE GEL PARA CONTATO. DIMENSÕES: (L.P.A.) 200 X 210 X 95 MM.</p> <p>PESO LÍQUIDO: 1,1 KG. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2. GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UNI		15,000		
0114	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO	UNI		500,000		
0115	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA	UNI		300,000		
0116	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 10	UNI		20,000		
0117	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 12	UNI		20,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0118	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 14	UNI		20,000		
0119	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 16	UNI		20,000		
0120	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 18	UNI		20,000		
0121	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 24	UNI		20,000		
0122	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 26	UNI		20,000		
0123	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 28	UNI		20,000		
0124	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 30	UNI		20,000		
0125	DRENO PENROSE Nº 01 - ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ACONDICIONADO C/ 12 UNID.	PCTE		50,000		
0126	DRENO PENROSE Nº 02 - ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ACONDICIONADO C/ 12 UNID.	PCTE		50,000		
0127	DRENO PENROSE Nº 04 - ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ACONDICIONADO C/ 12 UNID.	PCTE		50,000		
0128	ELETRODO DE SUCCAO PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO PRECORDIAL COM PERA DE BORRACHA,	UNI		50,000		
0129	ELETRODO MULTIF. DESC. P. DESFIBRILAÇÃO EXT. CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA EST.CARDIACA E MONITORIZAÇÃO DE ECG-COMPATÍVEL COM CMOS DRAKE	UNI		100,000		
0130	ELETRODO PARA ECG, PCT COM 50 UNIDADES	PCTE		1500,000		
0131	EQUIPO DE MACROGOTAS, NUTRICAÇÃO ENTERAL FLEXIVEL,	UNI		2000,000		
0132	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, APLICADOR PARA SOLUÇÕES PAREN -TERAIS, DESCATAVEL, ATOXICO ESTERELIZADO POR RADIAC COBALTO 60 PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, PRONTO PARA USO EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL CONSTANDO EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, MARCA NR. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,PROCEDENCIA NACIONAL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. NAO ACONSELHABEL PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA FECHADO.	UNI		7000,000		
0133	EQUIPO MICROGOTAS	UNI		1500,000		
0134	EQUIPO P/ USO EM BOMBA DE INFUSÃO MEDPUMP MP-20 DESCART, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNIO, COMP. 2,05 M TRANSPARENTE	UNI		1000,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0135	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS 3 VIAS	UNI		1000,000		
0136	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS, C/ PONTA PERFURANTE C/ RESPIRO DE AR, CÂMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS C/ FILME, TUBO FLEXÍVEL 150 CM, INJETTOR LATERAL -Y ALTO CICATRIZANTE, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER SLIP.	UNI		10000,000		
0137	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA 170 MICRAS	UNI		1500,000		
0138	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE COM CAMARA GRADUADA MACROGOTAS, COM INJEÇÃO LATERAL.	UNI		500,000		
0139	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE COM CAMARA GRADUADA MICROGOTAS, COM INJEÇÃO LATERAL	UNI		500,000		
0140	ESCOVA ASEPTICA COM PVPI	UNI		1600,000		
0141	ESFIGNOMANÔMETRO METAL, PRETO, BRAÇADEIRA ADULTO VELCRO MODELO TRADICIONAL DE ESFIGMOMANÔMETRO. APARELHO DE PRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E CONFIABILIDADE. ENGATE DE AÇO INOX PARA FIXAR O MANÔMETRO A BRAÇADEIRA VÁLVULA DE PRECISÃO COM AJUSTE FINO MICRO FILTRO NA VÁLVULA PARA PROTEGER O SISTEMA DE MEDIÇÃO CLIP METÁLICO INOXIDÁVEL PARA ENGANCHAR O MANÔMETRO À BRAÇADEIRA, VÁLVULA DE SAÍDA DE AR COM PRECISÃO E AJUSTE FINO E QUE NÃO APRESENTA DESGASTE, MICROFILTRO PARA PROTEGER A VÁLVULA DE SAÍDA DE AR E O SISTEMA DE MEDIÇÃO, MEMBRANA ESPECIAL DE COBRE-BERILIO, O QUE FAZ COM QUE O MECANISMO DE PRECISÃO PRATICAMENTE NÃO ENVELHEÇA, MEMBRANA RESISTENTE A PRESSÕES DE ATÉ 600 MM HG. ESCALA LINEAR, Ø 49 MM, 0 - 300 MM HG. PERA SEM LÁTEX PARA INFLAR A BRAÇADEIRA. DESVIO MÁXIMO DE +/- 3 MM HG, ENQUANTO O PADRÃO INTERNACIONAL É DE +/- 5MM HG. INCLUI BOLSA DE VINIL COM ZÍPER.	UNI		100,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0142	ESFIGNOMANÔMETRO METAL, PRETO, BRAÇADEIRA INFANTIL VELCRO MODELO TRADICIONAL DE ESFIGMOMANÔMETRO. APARELHO DE PRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E CONFIABILIDADE. ENGATE DE AÇO INOX PARA FIXAR O MANÔMETRO A BRAÇADEIRA VÁLVULA DE PRECISÃO COM AJUSTE FINO MICRO FILTRO NA VÁLVULA PARA PROTEGER O SISTEMA DE MEDIÇÃO CLIP METÁLICO INOXIDÁVEL PARA ENGANCHAR O MANÔMETRO À BRAÇADEIRA, VÁLVULA DE SAÍDA DE AR COM PRECISÃO E AJUSTE FINO E QUE NÃO APRESENTA DESGASTE, MICROFILTRO PARA PROTEGER A VÁLVULA DE SAÍDA DE AR E O SISTEMA DE MEDIÇÃO, MEMBRANA ESPECIAL DE COBRE-BERILIO, O QUE FAZ COM QUE O MECANISMO DE PRECISÃO PRATICAMENTE NÃO ENVELHEÇA, MEMBRANA RESISTENTE A PRESSÕES DE ATÉ 600 MM HG. ESCALA LINEAR, Ø 49 MM, 0 - 300 MM HG. PERA SEM LÁTEX PARA INFLAR A BRAÇADEIRA. DESVIO MÁXIMO DE +/- 3 MM HG, ENQUANTO O PADRÃO INTERNACIONAL É DE +/- 5MM HG. INCLUI BOLSA DE VINIL COM ZÍPER.	UNI		50,000		
0143	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	UNI		3000,000		
0144	ESTETOSCOPIO ADULTO 2 CABECAS	UNI		120,000		
0145	ESTETOSCOPIO INFANTIL 2 CABECAS COLORIDO	UNI		70,000		
0146	ETER SULFURICO LITRO	UNI		20,000		
0147	FILME US-UPP 110 S CX C/ 10	CX		80,000		
0148	FIO DE POLIETILENO N° 2 COM AGULHA DE 4CM	CX		30,000		
0149	FIO DE POLIETILENO N° 0 COM AGULHA DE 4 CM FORTE	CX		30,000		
0150	FIO DE POLIPROPILENO N°0 C/ AGULHA FORTE 3CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX		10,000		
0151	FIO DE POLIPROPILENO N°0 C/ AGULHA FORTE 4CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX		10,000		
0152	FIO DE POLIPROPILENO N°2.0 C/ AGULHA FORTE 3CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX		10,000		
0153	FIO DE POLIPROPILENO N°2.0 C/ AGULHA FORTE 4CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX		10,000		
0154	FIO DE SEDA PRETA 2.0, 3/8 CÍRCULO CIRCUNFERÊNCIA DE 3 CM 75 CM	CX		10,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0155	FIO DE SEDA PRETA NO 0 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 3 CM	CX		50,000		
0156	FIO DE SEDA PRETA NO 0 SEM AGULHA	CX		50,000		
0157	FIO DE SEDA PRETA NO 2 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 3 CM	CX		50,000		
0158	FIO DE SEDA PRETA N° 3 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 2 CM	CX		20,000		
0159	FIO DE SEDA PRETA N° 3 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 3 CM	CX		50,000		
0160	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO	UNI		10,000		
0161	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 M	UNI		1800,000		
0162	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPE , A BASE DE CELULOSE, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS E NA OUTRA FACE UM FINO ACABAMENTO COM HIPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, VERNIZ E REAGENTE TERMOATIVO.	UNI		1600,000		
0163	FITA METRICA DE 1,5 METROS	UNI		10,000		
0164	FITA MICROPOLI 25 X 10	UNI		500,000		
0165	FITA MICROPOLI 50 X 10	UNI		500,000		
0166	FITA PARA GLICOSIMETRO CX. C/ 100 UNIDADES, COMPATIVEL COM O APARELHO LICITADO	CX		500,000		
0167	FIXADOR CELULAR 100 ML PARA PAPANICOLAU	UNI		50,000		
0168	FLUXOMETRO PRA REDE	UNI		30,000		
0169	FORMOL 10% 1 LITRO	LT		120,000		
0170	FORMOL LIQUIDO 37 % 1 LITRO	UNI		30,000		
0171	FRASCO DESCARTAVEL ALIMENTACAO ENTERAL 300 ML	UNI		2000,000		
0172	GEL PARA ULTRA-SOM / ELETROCARDIOGRAMA PH NEUTRO 1LITRO, INCOLOR.	UNI		300,000		
0173	GLICERINA BIDEUTILADA 1 LITRO	UNI		48,000		
0174	GLICEROL 10%	LT		12,000		
0175	GLUTARALDEIDO 28 DIAS 1 LITRO	UNI		100,000		
0176	GORRO DESCARTAVEL CX C/ 100 UNIDADES -	CX		30,000		
0177	HIDROGEL ESTERIL COMPOSTO POR RADIAÇÃO GAMA DE COBALTO 60, COMPOSTO POR AGUA DEIONIZADA, FRASCO CONTENDO 30 GRAMAS	FR		100,000		
0178	HIPOSSULFITO DE SODIO 20% 1 LITRO	UNI		10,000		
0179	INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE	UNI		1000,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0180	INTRACATH N°16, CATETER VENOSO CENTRAL DO TIPO "POR DENTRO DA AGULHA" PARA TERAPIA INTRAVENOSA BAINHA PLASTICA,ESTERIL E DESCARTAVEL.	UNI		20,000		
0181	INTRACATH N°19, CATETER VENOSO CENTRAL DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA PARA TERAPIA INTRAVENOSA BAINHA PLASTICA,ESTERIL E DESCARTAVEL	UNI		20,000		
0182	INTRACATH N°22, CATETER VENOSO CENTRAL DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA PARA TERAPIA INTRAVENOSA EM PACIENTES BAINHA PLASTICA,ESTERIL E DESCARTAVEL	UNI		20,000		
0183	KIT PAPANICOLAU GRANDEESPÉCULO VAGINAL ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, LUVA E.V. A,	UNI		1000,000		
0184	KIT PAPANICOLAU MÉDIO (ESPÉCULO VAGINAL ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, LUVA E.V. A,	UNI		2000,000		
0185	KIT PAPANICOLAU PEQUENO (ESPÉCULO VAGINAL ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, LUVA E.V. A	UNI		2000,000		
0186	KIT PARA INALACAO ADULTO MASCARA, MANGUEIRA E COPO DOZADOR	UNI		200,000		
0187	KIT PARA INALACAO INFANTIL MASCARA, MANGUEIRA E COPO DOZADOR	UNI		200,000		
0188	KIT SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 1.000 ML	UNI		30,000		
0189	KIT SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 250 ML	UNI		20,000		
0190	KIT SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 500 ML	UNI		30,000		
0191	LABORIODINE DEGERMANTE 1 LITRO	UNI		400,000		
0192	LABORIODINE TOPICO 1 LITRO	UNI		200,000		
0193	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGENCIA NUMERADO	UNI		100,000		
0194	LAMINA DE BISTURI N° 11 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX		15,000		
0195	LAMINA DE BISTURI N° 12 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX		20,000		
0196	LAMINA DE BISTURI N° 15 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX		15,000		
0197	LAMINA DE BISTURI N° 23 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX		50,000		
0198	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL - ROSCA GROSSA	UNI		10,000		
0199	LANCETAS PARA PUNÇÃO	UNI		32000,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0200	LAPIS DERMATOGRÁFICO	UNI		50,000		
0201	LUVA DE PROCEDIMENTO DE SILICONE M – CAIXA COM 100 PARES	CX		300,000		
0202	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CX. C/ 100 PARES	CX		6000,000		
0203	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CX. C/ 100 PARES	CX		7000,000		
0204	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CX. C/ 100 PARES	CX		4000,000		
0205	LUVA DE PROCEDIMENTO XP - CX. C/ 100 PARES	CX		500,000		
0206	LUVA ESTERIL NO 6,5	UNI		1500,000		
0207	LUVA ESTERIL NO 7,0	UNI		2500,000		
0208	LUVA ESTERIL NO 7,5	UNI		4000,000		
0209	LUVA ESTERIL NO 8,0	UNI		3000,000		
0210	LUVA ESTERIL NO 8,5	UNI		600,000		
0211	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO G	UNI		1000,000		
0212	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO M	UNI		1000,000		
0213	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO P	UNI		500,000		
0214	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO XG	UNI		500,000		
0215	MALHA TUBULAR No 04 ORTOPEDICA	UNI		50,000		
0216	MALHA TUBULAR No 08 ORTOPEDICA	UNI		50,000		
0217	MALHA TUBULAR No 10 ORTOPEDICA	UNI		50,000		
0218	MALHA TUBULAR No 15 ORTOPEDICA	UNI		50,000		
0219	MARRECO DE INOX	UNI		10,000		
0220	MASCARA CIRURGICA DUPLA BRANCA COM ELASTICO	UNI		1000,000		
0221	MASCARA DESC. TRIPLA CAMADA COM ELASTICO	UNI		15000,000		
0222	MASCARA FACIAL PARA OXIGENIO TERAPIA ADULTO EM SILICONE	UNI		100,000		
0223	MASCARA FACIAL PARA OXIGENIO TERAPIA PEDIATRICO EM SILICONE	UNI		100,000		
0224	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 1, RN A LATENTES ATÉ 5 KG, VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE.	UNI		4,000		
0225	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 1,5, LATENTES DE 5 A 10 KG, VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS,	UNI		4,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

	ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE					
0226	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 2, LATENTES DE 10 KG PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE	UNI		4,000		
0227	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 2,5, CRIANÇAS DE 20 A 30 KG, VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE	UNI		4,000		
0228	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 3, CRIANÇAS/ ADOLESCENTE PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE	UNI		4,000		
0229	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 4, ADULTOS DE 50 A 70 KG, VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE	UNI		4,000		
0230	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 5, ADULTOS DE 70 A 100 KG, VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE	UNI		4,000		
0231	MASCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UNI		50,000		
0232	MASCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UNI		50,000		
0233	MASCARA PROTECAO N 95 CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE	UNI		1030,000		
0234	MESA TIPO DIVÃ PARA ATENDIMENTO CLINICO, ARMAÇÃO TUBULAR 1 DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM REGULAGEM DE ALTURA E CORPO, DIMENSÕES: 180 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA: 0,60 CM, ALTURA: 0,87 CM.	UNI		8,000		
0235	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO: 1000 ML EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UNI		50,000		
0236	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO INFANTIL 750 ML EM PVC COM	UNI		50,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

	PRESILHA EM AÇO					
0237	NYLON 3.0 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR	CX		100,000		
0238	NYLON 5.0 COM AGULHA 1,5 CM CORTANTE E CUTICULAR.	CX		100,000		
0239	NYLON NO 0 SEM AGULHA	CX		50,000		
0240	NYLON NO 2 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR.	CX		150,000		
0241	NYLON NO 3.0 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR.	CX		200,000		
0242	NYLON NO 4 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR.	CX		100,000		
0243	NYLON NO 5 COM AGULHA 2CM CORTANTE E CUTICULAR.	CX		50,000		
0244	NYLON Nº 0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX		50,000		
0245	NYLON Nº 2.0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX		100,000		
0246	NYLON Nº 3.0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX		100,000		
0247	NYLON Nº 4.0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX		50,000		
0248	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR MODELO VISION 4000HI	UNI		150,000		
0249	OTOSCOPIO COM ILUMINADOR DE GARGANTA COM ILUMINAÇÃO DE LAMPADA HALOGENA DE 3,5 V,	UNI		7,000		
0250	PAPEL CREPADO 20 X 20 CM CAIXA COM 500 UNIDADES	CX		50,000		
0251	PAPEL CREPADO 30 X 30 CM COM 500 UNIDADES	CX		100,000		
0252	PAPEL CREPADO 40 X 40 CM COM 500 UNIDADES	CX		100,000		
0253	PAPEL CREPADO 50 X50 CM COM 500 UNIDADES	CX		100,000		
0254	PAPEL CREPADO 60 X 60 CM COM 500 UNIDADES	CX		100,000		
0255	PAPEL CREPADO 75 X 75 CM COM 500 UNIDADES	CX		20,000		
0256	PAPEL ECG TERMOSENSIVEL 216MM X 30 CM, RETICULADO	UNI		40,000		
0257	PAPEL PARA ECG MODELO: PAPEL TÉRMICO TAMANHO A4 , COMP.296 MM(OU11'), LARGURA 201 MM(OU 8,5) RESOLUÇÃO VERTICAL:8 PONTOS/MM HORIZONTAL: 16 PONTOS /MM MODELO APARELHO ELETRO CARDIO CARE	UNI		40,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0258	PAPEL PARA ECG, 48 MM X 30 MT	ROLO		100,000		
0259	PAPEL PARA ELETRO 80 X 30 CM	ROLO		100,000		
0260	PERA DE BORRACHA PARA ELETROCARDIOGRAMA, USADO PARA AFIXAR ATRAVES DE SUCCAO O ELETRODO	UNI		48,000		
0261	PRENDEDOR UMBILICAL ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIACETAL VIRGEM ESPECIAL, ATOXICO, ANTI-ALERGENICO, RESQUICIO DE VAZAMENTO QUANDO EM USO, EMBALADO EM ENVELOPE MISTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIESTER COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA, COM TODOS OS DADOS E INFORMAÇÕES NECESSARIAS. ESTERILIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO.	UNI		1000,000		
0262	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UNI		1000,000		
0263	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE / FILHO, NUMERADA EM PLASTICO MACIO E RESISTENTE, LACRE INVIOLAVEL, 14 PONTOS	PCTE		15,000		
0264	SACO PARA AUTOCLAVE 15 LITROS	UNI		3000,000		
0265	SACO PARA AUTOCLAVE 60 LITROS	UNI		3000,000		
0266	SCALP No 19	UNI		1000,000		
0267	SCALP No 21	UNI		4000,000		
0268	SCALP No 23	UNI		6000,000		
0269	SCALP No 25	UNI		4000,000		
0270	SCALP No 27	UNI		1000,000		
0271	SERINGA 10 ML AGULHADA DESCARTAVEL	UNI		25000,000		
0272	SERINGA 20 ML AGULHADA DESCARTAVEL	UNI		20000,000		
0273	SERINGA 3 ML AGULHADA DESCARTAVEL	UNI		18000,000		
0274	SERINGA 5 ML AGULHADA DESCARTÁVEL C/ BICO SLIP	UNI		26000,000		
0275	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA /100 UI/ 1 ML - C/ BICO SLIP	UNI		30000,000		
0276	SERINGA TUBERCULINA 1 ML, LUER SLIP, COM AGULHA 0,38 X 13 MM. AGULHA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO	UNI		1500,000		
0277	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA INALOTERAPIA GASOTERAPIA VENTILÇÃO INFANTIL COM VALVULA	UNI		5,000		
0278	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA INALOTERAPIA/ GASOTERAPIA , VENTILÇÃO INFANTIL COM VALVULA	UNI		5,000		
0279	SISTEMA DE ANESTESIA, BARAKA INALOTERAPIA GASOTERAPIA	UNI		5,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

	VENTILÇÃO ADULTO COM VALVULA					
0280	SOLUCAO DE SHILER 1 LITRO	UNI		6,000		
0281	SONDA DE FOLEY No 08	UNI		30,000		
0282	SONDA DE FOLEY No 10	UNI		200,000		
0283	SONDA DE FOLEY No 12	UNI		200,000		
0284	SONDA DE FOLEY No 14	UNI		400,000		
0285	SONDA DE FOLEY No 16	UNI		200,000		
0286	SONDA DE FOLEY No 18	UNI		200,000		
0287	SONDA DE FOLEY No 18 - 3 VIAS	UNI		100,000		
0288	SONDA DE FOLEY No 20	UNI		50,000		
0289	SONDA DE FOLEY No 20 - 3 VIAS	UNI		50,000		
0290	SONDA DE FOLEY No 22	UNI		50,000		
0291	SONDA DE FOLEY No 22 - 3 VIAS	UNI		50,000		
0292	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 2 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI		40,000		
0293	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 2,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI		40,000		
0294	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 3 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E	UNI		40,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

	NASAL.					
0295	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 4 DE PVCCOM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI		30,000		
0296	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 8 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO*, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI		30,000		
0297	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 8,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,* LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI		30,000		
0298	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 9 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, * LINHA RADIOPACA	UNI		20,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

	CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.					
0299	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 10 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI		20,000		
0300	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 3,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI		40,000		
0301	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 4,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI		40,000		
0302	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA	UNI		30,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36

Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

	CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.					
0303	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 5,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI		40,000		
0304	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 6 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI		30,000		
0305	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 6,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UNI		40,000		
0306	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 7 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA	UNI		60,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

	CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.					
0307	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 7,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	UNI		60,000		
0308	SONDA GASTRICA No 04	UNI		200,000		
0309	SONDA GASTRICA No 06	UNI		200,000		
0310	SONDA GASTRICA No 10	UNI		200,000		
0311	SONDA GASTRICA No 12	UNI		200,000		
0312	SONDA GASTRICA No 14	UNI		200,000		
0313	SONDA GASTRICA No 16	UNI		200,000		
0314	SONDA GASTRICA No 18	UNI		200,000		
0315	SONDA GASTRICA No 20	UNI		200,000		
0316	SONDA GASTRICA No 22	UNI		200,000		
0317	SONDA GASTRICA No 24	UNI		200,000		
0318	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO , TAMANHO 80 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX GASTROINTESTINAL, PRE LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM SILICONE FLUIDO MEDICO, FIO GUIA EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMIDADE DISTAL EM FORMATO DE OLIVA, EXTREMIDADE DISTAL COM ORIFICIOS LATERAIS E MEDIANOS, INJETOR LATERAL E CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPA PARA FECHAMENTO, GRADUADA A CADA 1 CM, PADIOPACO, COM PRESENÇA DE 20% SULFATO DE BARIO.	UNI		50,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0319	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO, TAMANHO 110 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX GASTROINTESTINAL, PRE LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM SILICONE FLUIDO MEDICO, FIO GUIA EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMIDADE DISTAL EM FORMATO DE OLIVA, EXTREMIDADE DISTAL COM ORIFICIOS LATERAIS E MEDIANOS, INJETOR LATERAL E CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPA PARA FECHAMENTO, GRADUADA A CADA 1 CM, PADIOPACO, COM PRESENÇA DE 20% SULFATO DE BARIO	UNI		50,000		
0320	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO, TAMANHO 110 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX GASTROINTESTINAL, PRE LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM SILICONE FLUIDO MEDICO, FIO GUIA EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMIDADE DISTAL EM FORMATO DE OLIVA, EXTREMIDADE DISTAL COM ORIFICIOS LATERAIS E MEDIANOS, INJETOR LATERAL E CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPA PARA FECHAMENTO, GRADUADA A CADA 1 CM, PADIOPACO, COM PRESENÇA DE 20% SULFATO DE BARIO	UNI		50,000		
0321	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO, TAMANHO 110 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX GASTROINTESTINAL, PRE LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM SILICONE FLUIDO MEDICO, FIO GUIA EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMIDADE DISTAL EM FORMATO DE OLIVA, EXTREMIDADE DISTAL COM ORIFICIOS LATERAIS E MEDIANOS, INJETOR LATERAL E CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPA PARA FECHAMENTO, GRADUADA A CADA 1 CM, PADIOPACO, COM PRESENÇA DE 20% SULFATO DE BARIO.	UNI		50,000		
0322	SONDA RETAL No 06	UNI		50,000		
0323	SONDA RETAL No 10	UNI		50,000		
0324	SONDA RETAL No 12	UNI		50,000		
0325	SONDA RETAL No 24	UNI		50,000		
0326	SONDA RETAL No 28	UNI		100,000		
0327	SONDA RETAL No 32	UNI		50,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0328	SONDA TRAQUEAL No 04	UNI		600,000		
0329	SONDA TRAQUEAL No 06	UNI		600,000		
0330	SONDA TRAQUEAL No 08	UNI		2000,000		
0331	SONDA TRAQUEAL No 10	UNI		1000,000		
0332	SONDA TRAQUEAL No 12	UNI		200,000		
0333	SONDA TRAQUEAL No 14	UNI		200,000		
0334	SONDA URETRAL No 04	UNI		100,000		
0335	SONDA URETRAL No 06	UNI		100,000		
0336	SONDA URETRAL No 08	UNI		200,000		
0337	SONDA URETRAL No 10	UNI		500,000		
0338	SONDA URETRAL No 12	UNI		500,000		
0339	SONDA URETRAL No 14	UNI		150,000		
0340	SONDA URETRAL No 16	UNI		150,000		
0341	SONDA URETRAL No 18	UNI		150,000		
0342	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO 12 X 250 MM	UNI		150,000		
0343	TELA CIRURGICA 15,2 CM X 15,2 CM	UNI		15,000		
0344	TELA CIRURGICA 20,0 CM X 20,0	UNI		30,000		
0345	TELA CIRURGICA 26,0 CM X 36,0	UNI		30,000		
0346	TERMOMETRO CLINICO LINEAR	UNI		50,000		
0347	TERMOMETRO DE MAXIMA, MINIMA E DE MOMENTO EM BASE PLASTICA COM COLUNAS DE MERCURIO XHGX EXTERNO, ESCALA: -38 E +50 GRAUS CELSIUS, DIVISÃO 1 GRAU CELSIUS, DIMENSÕES: 240/68/22MM.	UNI		35,000		
0348	TERMOMETRO PARA CAIXA TERMICA COM CABO EXTENSOR FLEXÍVEL DE 700MM, EM BASE PLASTICA,	UNI		40,000		
0349	TERMOMETRO PORTATIL DIGITAL	UNI		200,000		
0350	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA COM SONDA. TAXA MÉDIA DE TERMPERATURA INTERNA E EXTERNA - 50°C +50°C, PRECISÃO:+/- 1°C, DIVISÃO:0,1°C, FUNÇÃO °C E °F, REGISTRO MÁXIMA E MÍNIMA DE TEMPERATURA. MONITORAMENTO CONTÍNUO, CABO EXTENSOR 1,95 M, VOLTAGEM:1.5 (AAA), DISPLAY DUPLO LCD, VISOR:39 X 30 MM, TAMANHO 110 X 75 X 14 MM	UNI		50,000		
0351	TESOURA CIRURGICA CURVA PONTA FINA EM AÇO INOXIDAVEL	UNI		75,000		
0352	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA FINA EM AÇO INOXIDAVEL	UNI		75,000		
0353	TESOURA PONTA ROMBA 15 CM	UNI		75,000		
0354	TINTURA DE BENJOIN LITRO	UNI		12,000		
0355	TINTURA DE IODO 2% 1 LITRO	UNI		50,000		
0356	TORNEIRA DE 3 VIAS (TREE WAY)	UNI		15000,000		

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0357	TOUCA DESCARTAVEL - TURBANTE BRANCA 30 GR C/ ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI		11000,000		
0358	TUBO DE LÁTEX TIPO GARROTE, 200 C/ 15M	PCTE		20,000		
0359	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 02 SEM BALÃO DE PVC COM SILICONE	UNI		100,000		
0360	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO, PARA CILINDRO DE OXIGENIO, COM TAMPA DE ROSCA,	UNI		100,000		
0361	VASELINA LIQUIDA	UNI		12,000		
0362	VICRYL 0 CORTE REVERSO AGULHA 5C -30 3/8 CÍRCULO 30,00MM MATERIAL VIOLETA TRANÇADA COMP FIO 70 CM	UNI		50,000		
0363	VICRYL 2-0 CORTE REVERSO AGULHA SC -30 3/8 CÍRCULO 30,00MM MATERIAL VIOLETA TRANÇADA COMP FIO 70 CM	UNI		50,000		

Declara estar de acordo como os termos do **Pregão Presencial n.º 072/2018**

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o seu representante legal Sr., CPF n.º.....

2 - O prazo de validade da presente proposta é de (.....) dias a contar da data da sua entrega.

.....dede.....

EMPRESA

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO IV DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este Instrumento Particular de Procuração, a empresa..... (**Razão Social da Empresa**), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seus(s)..... {qualificação(ões) do(s) outorgante(s)} Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nºe CPF nº nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o (a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nºa quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante..... (indicação do Órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO Nº 072/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: - Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original e com foto que identifique o credenciado.

- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº XXX/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018

Aos -----(-----) dias do mês de ----- do ano _____, a Prefeitura Municipal de Malacacheta, através do pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela portaria 0053/2018 lavra a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 065 de 09 de dezembro de 2013, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Malacacheta - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, 130 - Centro, CNPJ 18.4072.871/0072-36, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, WILTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada nesta cidade e a licitante vencedora, empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ-MF xxxxxxxxxxxx, com sua sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx – bairro xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo senhor xxxxxxxxxxxx, (nacionalidade) xxxxxxxxxxxx, (est. civil) xxxxxxxxxxxx, (profissão) xxxxxxxxxxxx, portador da CI nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/xxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx - (bairro) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de agora em diante denominado Detentora da Ata de Registro de Preços, de acordo com o procedimento licitatório Pregão Presencial nº XXX/2018 .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Constitui objeto deste Compromisso de Fornecimento o registro de preços para eventual Aquisição de MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES, para Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Estratégias da Família e a Farmácia de Minas deste Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referencia, Anexo I deste instrumento.

- 1- , fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços o referido ato convocatório e seus anexos, bem como a proposta formulada pela Contratada, que obrigam igualmente as partes.
- 2- O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE

- a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Zelar pela boa qualidade dos produtos;
- c) Registrar as ocorrências de inexecução do contrato por culpa da CONTRATADA para fins de rescisão contratual.
- d) efetuar o pagamento dentro das condições avençadas e de acordo com Edital e Termo de Referencia.

II - DO CONTRATADO

- a) – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.
- b) – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos aí: frete, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.
- c) – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

- d) – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.
- e) – Responsabilizar-se pela qualidade das peças oferecidas atentando para as especificações técnicas exigíveis.
- f) – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.
- g) – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial nº XXXX/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

Pelo fornecimento aqui contratado o Município pagará ao detentor da Ata os preços registrado de acordo com tabela abaixo:

itens	Descrição	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01				
02				
03				
V. Total estimado				R\$ xxx.(....)

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços a que se refere este instrumento poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 12, do Decreto Municipal nº 065/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Não haverá reajuste de preços durante um ano de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação serão empenhada na seguinte dotação orçamentária:

_____.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA, DO PRAZO, FORMA E LOCAL FORNECIMENTO

- 1 - O objeto desta licitação será executado parceladamente de acordo com as necessidades do hospital Municipal desta Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue mediante apresentação de requisição, devidamente autorizado pela autoridade competente no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 2 – Se o termino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Administração.
- 4-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

5-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Pregão XXXX, que a precedeu e vincula o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:
Advertência.

9.1 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

9.2 - Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

9.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

9.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

9.5 - Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

9.6 - As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

9.7 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

9.8 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as seguintes sanções, sem prejuízo das sanções prevista do Edital Pregão Presencial nº XXX/2018, que desta ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

b) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido.

CLÁUSULA DECIMA – DA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

Esta ata de registro de preços está vinculado de forma total e plena à proposta vencedora, Edital Pregão Presencial nº XXX/2018 e seus anexos, que lhe deu causa para cuja execução, exigirse-á rigorosa obediência ao instrumento Convocatório.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na infração prevista no Art. 13 com seus incisos e parágrafos do Decreto municipal nº 065/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DOS PREÇOS

Os preços registrados serão confrontados periodicamente pelo menos trimestralmente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Malacacheta - MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10720/2002 e Decreto 065/2013 e demais normas aplicadas.

Para constar que for lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito WILTON PEREIRA DA SILVA e pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Sr., qualificado preambulamente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Malacacheta - MG, de de

Prefeita Municipal

Empresa Vencedora
Detentora da Ata

Testemunhas:1.

2 _____

(nome)
RG/CPF

2 _____

(nome)
RG/CPF

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

ANEXO VI DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, _____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

ANEXO VII DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, com sede em(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para fins do Pregão Presencial nº 072/2018, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
(NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE)

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0072/2018
PREGÃO PRESENCIAL 042/2018

ANEXO VIII DO EDITAL

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº. 072/17, Modalidade Pregão Presencial nº. 042/2018 da Prefeitura Municipal de MALACACHETA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____

(assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

MINUTA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018	
PROCESSO LICITATÓRIO	0072/2018

O **MUNICÍPIO DE MALACACHETA -MG**, CNPJ 18.404.871/0001-36, situada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 – Centro, em Malacacheta -MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 017/2018, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 065/2013 de 09 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Malacacheta, e sobre o registro de preços, respectivamente, torna público que no local, data e horário abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2018**, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual Aquisição de MATERIAIS CIRURGICO HOSPITALARES, para Manutenção do Hospital Municipal, deste Município de Malacacheta – MG, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 , Lei nº 8.666/93, dos Decretos municipais acima mencionados e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

LOCAL: Prefeitura Municipal de Malacacheta, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, Pça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, Centro, Malacacheta – MG, CEP: 39.690-000.

DATA: XX de XXXXXX de 2018.

HORA: 08h00mim.

DIA/HORA DE INICIO DO CREDENCIAMENTO: A partir das XXhXXmim do dia XX de XXXX de 2018.

I - DO OBJETO

1- A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual Aquisição de MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES, para Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Estratégias da Família e a Farmácia de Minas deste Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

1.2. O Município de Malacacheta não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo realizar licitação específica para aquisição dos materiais, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I Termo de Referência
- Anexo II Modelo de Declaração que não emprega menores
- Anexo III Modelo de Proposta
- Anexo IV Modelo de Procuração
- Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VI Modelo de Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VII Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo VIII Modelo de Declaração de Idoneidade

II - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1- Poderão participar desta licitação os interessados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.
- 2- Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e poderá ser obtido no Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, desta Prefeitura, ou através do e-mail: licitar8666@hotmail.com.
- 3- Não poderá participar da presente licitação empresa:
 - 3.1- Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 3.2- Em consórcio;
 - 3.3- Estrangeira que não funcione no Brasil.
 - 3.4- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 4- A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e/ou termos deste instrumento convocatório, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

IV – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 1 - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na íntegra da Prefeitura Municipal de Malacacheta, com sede a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº130, CEP:39.690-000, Malacacheta - MG, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, durante o expediente normal do órgão licitante das 07h00min as 13h00min, até a data aprazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes " Proposta" e "Documentação".
- 2 - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em dia e no Quadro de avisos da Prefeitura.
- 3 - O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.
- 4- A providência a que se refere o subitem 3 pode se levada a efeito também por meio de e-mail.

V – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.
- 2 - A pretensão referida no subitem anterior pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horários constantes no item IV, subitem 1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com ou através do telefone 33-3514-1629, cujo documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no item IV, subitem 1.
- 3 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da solicitação, por parte da autoridade subscritora do Edital, passando a integrar os autos do pregão, dando ciência as demais licitantes, através de e-mail, ou qualquer outro meio disponível.

VI – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

1 - É facultado a qualquer interessado à apresentação do pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixa para o recebimento das propostas.

2 - As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constante no Item IV, subitem 1, também será aceito o pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com, ou através do telefone: (33) 3514-1629, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 1.

3 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da peça indicado por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgações, deverá também ser juntada aos autos do pregão é divulgado no quadro de avisos da Prefeitura bem como comunicado aos interessados através de e-mail, ou ofício.

4 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do pregão, além da(s), alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova para realização do certame

VII – DO CREDENCIAMENTO

1- Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação”, obedecendo aos seguintes critérios:

1.1- Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Civas, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.2- Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do Anexo IV, deste Edital) com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

1.3- A Procuração deverá ser acompanhada, da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

1.4- Deverá ser apresentada a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Modelo do Anexo VII, deste Edital).

2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

3- Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.

4- Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação da declaração, Anexo VI do edital.

VIII – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SER FOR O CASO)

1 - A etapa/fase para recebimento de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação da Declaração do ME/EPP, ser for o caso e dos envelopes de proposta e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

2 - A declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação não deverá integrar os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo - se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do Modelo constante deste Edital. A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do anexo próprio será recebida nesta oportunidade.

3 - Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

4 - A ausência da referida declaração ou apresentação de desconformidade com a exigência prevista inviabilizara a participação do proponente neste pregão, impossibilitando em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

5 - O atendimento dessa exigência e condição para que o proponente continue participando do pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

6 - O licitante que não pretender credenciar representantes, poderá encaminhar os envelopes "Documentação" e " Proposta", e externamente a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, bem como a Declaração do ME/EPP (ser for o caso), diretamente no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, localizada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, CEP:39.690-000, horário 07h00mim as 13h00mim , de segunda a sexta feira até o dia e hora para inicio do pregão.

IX – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

a)Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b)A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

c)Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d)No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e)Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2 – As micro empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

X - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

1- A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Sala do Pregão, data e horário previsto neste Edital e ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxx/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2018
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2018
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

XI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1- A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta/Planilha - **Anexo III ou em modelo próprio**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

Nome, endereço, CNPJ;

c) Número do processo e do Pregão;

d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

k) Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta dias.

l) Descrição clara do item cotado, com indicação da quantidade, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital;

m) Marca dos produtos

n) A proposta será considerada apenas duas casas decimais para julgamento

o) A proposta deverá também ser apresentada em mídia (pen-drive ou cd) contendo todos os itens, no mesmo formato da planilha eletrônica encaminhada.

p) A planilha eletrônica será disponibilizada através de solicitação por e-mail licitar8666@hotmail.com

XII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1- Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o Município de Malacacheta, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

1.1 A aceitação de documentação por copia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

1.1.1 - Para fim da previsão contida no item VII, subitem 1.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

1.1.2 - Os documentos expedidos via internet terão suas autenticidades/validas comprovadas por parte do pregoeiro.

1.1.3 - O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada.

1. 2 Os documentos apresentados por qualquer proponente se expressos em língua estrangeiras deverão ser autenticados por autoridade brasileiro no país de origem e traduzidos para o português por tradutor publico juramentado.

1.2.1 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissoes não ultrapassem 60 dias da data final para a entrega dos envelopes

2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):

2.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações caso houver, devidamente registrado no órgão competente;

2.1.3- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3 - REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo à sede do licitante;

3.2.3 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

3.2.4 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.5 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.6 – Declaração de Idoneidade.

3.2.7 - Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho CNDT.

3.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.9 – Identidade dos Sócios da Empresa.

3.2.10 – Alvará de Licença e Funcionamento.

3.2.11 - Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento da ANVISA

4. – QUALIFICAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA (PESSOA JURÍDICA):

4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização da presente licitação;

5- Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

6- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

7- A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ O PROPONENTE.**

XIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2- No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

2.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

3- Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.

3.1- Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

4- Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.

4.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.1- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

09- constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10- Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade procedendo e verificando a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a adjudicação para determinar o registro de preços dos itens homologados.

12- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e equipe de apoio.

XIV - DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

1- Por ocasião no final após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, a(s) componente (s) que participou(aram) do pregão ou que tenha ele sido impedida (s) de fazê-lo (s), se pretende(s) recorrer, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (oes) de recorrer.

2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra etapa/fase/procedimento do pregão a proponente interessada deverá motivar a respeito procedendo -se, inclusive o registro das razões em ata juntando memorial no prazo de 03 dias a contar da ocorrência

3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

4 - Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informá-lo a autoridade competente para decisão.

5 - Os autos do pregão permanecerão com vista franqueadas aos interessados no endereço e horários previstos neste edital.

6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que sua acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7- O Município de Malacacheta não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala do Pregão, localizada na Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro – Malacacheta - MG, Edifício sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito a registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

2 – A notificação poderá ser dada via email, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no órgão Oficial de Imprensa do Município.

3 – Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

4 – Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

5 – Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

6 – A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na lei 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta da Ata de Registro de Preços não menciona.

7 – A administração deverá providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais prorrogações.

8 - A execução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da ordem de compra.

9 – Somente por expressa autorização poderá haver subcontratação total ou parcial do objeto. Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

10 – Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustada na Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

11 – A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei 8.666/93, com alterações dela decorrentes.

12 – A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratação.

13 – A administração pública se reserva de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda.

14 – A administração pública se reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital ou que seja considerada inadequados.

15 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

16 – Também poderá ocorrer a rescisão por conveniências da Administração a qualquer tempo e mediante notificação previa no prazo mínimo de 10 dias.

17 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

XVI – DA HOMOLOGAÇÃO

1 – Após a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de Malacacheta efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1- O detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento deste edital e seus anexos, considerando-se o grau de prejuízo ao interesse público devidamente motivado.

2-O cancelamento poderá se dar quando:

a)– Comprovar-se a impossibilidade do detentor da Ata em cumprir os seus termos, em ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b)O preço registrado se tornar comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento uma vez esgotada a negociação o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93; sub contratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Administração; Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis; Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

3 – Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, esta Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

4 – A comunicação do cancelamento de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo de gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

5 - No caso de ser ignorada, incerta ou inacessível a localização da Detentora da Ata, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

6 - For detectado preço acima da tabela CMED.

XVIII – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

- 1- A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias ao fiel fornecimento dos materiais do objeto desta licitação.
- 2- O contrato firmado com o Município de Malacacheta não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem previa autorização da Prefeitura sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 3- O contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 4- A tolerância do Município de Malacacheta com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do contratado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

- 1 – Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 2 - As contratações decorrentes do registro poderão se dar por Contrato, através de Ordem de Compra e/ou instrumento equivalente", conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.
- 3 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata e Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações.
- 4 - A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

XX- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Malacacheta, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contrato com a Administração por 05 (cinco) anos;
- b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

1.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente:

- a) Advertência

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

b) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

d) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido

1.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

1.4 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.6 - A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93

XXI – ENTREGA/RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO

1- Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

2 - O itens registrados, quando contratados, serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

3 - Em caso de não aceitação, fica a CONTRATADA obrigada a retirar-lo e a substituí-lo, sem custos, prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

4 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

5 - A fiscalização ficara a cargo do Secretario Municipal de Saúde, ou quem for delegado a competência

XXII – DO PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou depósito bancário outro procedimento a critério da Administração.

XXIII – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

1 - O objeto esta licitação será fornecido parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra ou instrumento equivalente.

XXIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato por outro instrumento hábil.

XXV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- As despesas com impostos, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários ao fornecimento dos materiais e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante vencedora.

2 – As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se – à o dia do inicio e incluir-se – á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

6 . A adjudicação do objeto deste Pregão não implica em direito à contratação.

7. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

9- O resultado final do pregão será publicado no quadro de avisos da Prefeitura..

10- No que couber, serão aplicadas as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

11 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.
Malacacheta - MG, XX de XXXXX de 2018.

LUCAS DE AZEVEDO LOPES
PREGOEIRO